



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

PORTARIAS

Em, 22 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 2406/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Decreto Presidencial de 16/04/2013, o Decreto Estadual nº 59.253, de 29/05/2013 e o que consta no processo administrativo nº 46290/2013 e no Memorando nº 130/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2350/2013-GP, que instituiu a Comissão Organizadora da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, nos termos da Portaria Municipal nº 2270/2013 GP, de 11/07/2013, conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUARULHOS**INCLUIR****SOCIEDADE CIVIL**

Associação Cultural ANANKE

Albino Ferreira Granado

Jayme Cardoso

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2407/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: DAMIÃO CÂNDIDO DA SILVA (CÓDIGO 43674)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-479) SAS
DATA: 17.07.2013

2 - NOME: MARCOS HENRIQUE DA SILVA (CÓDIGO 50749)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-21) SE
DATA: 17.07.2013

3 - NOME: THIAGO BARRETO MARQUES DA SILVA (CÓDIGO 55784)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-10) SS

DATA: 29.07.2013

4 - NOME: LANIER TADEU GARCIA DE PAULA JÚNIOR (CÓDIGO 54889)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-228) SS

DATA: 29.07.2013

5 - NOME: MARIA CAROLINA MARCO ALDRIGHI (CÓDIGO 55175)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-17) SS

DATA: 29.07.2013

6 - NOME: PRISCILA BEATRIZ FRANCO GOES POMPEYUS (CODIGO 52686)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-12) SS

DATA: 30.07.2013

7 - NOME: PERICLES OLIONIS DA COSTA (CODIGO 50400)

FUNÇÃO: PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846-49) SS01

DATA: 15.07.2013

8 - NOME: GABRIELA FANGANIELLO DINIS (CODIGO 55770)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-20) SS

DATA: 29.07.2013

PORTARIA Nº 2408/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 32/2013-SS09,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Tatiane Moura Santos** (código 43164), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-411), lotada na Secretaria de Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2409/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 48.014/2013,

DISPENSA do serviço público municipal, por não aprovação no período de experiência, a servidora **Maria Irene Moreira da Silva** (código 56014), **Técnico (a) de Saúde (Enfermagem)** (5834-93), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer no

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2410/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe dos artigos 160 e 166, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.429/68 e o contido no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 65/2013-SAM01.06.02,

RESOLVE:

Afastar de suas funções, a contar de 22.07.2013, sem prejuízo dos vencimentos o servidor **Denizar Perboni Camurça** (código 14345), **Agente de Cadastro "F"** (8-7), lotado na SF01, sustando-se em decorrência a Portaria nº 60/2011-SG/DRA, para fins de procedimentos preparatórios de Aposentadoria Compulsória junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF.

PORTARIA Nº 2411/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2013-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 1.873/2013-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500)

NOMES:
WIDLGAN LIMA RODRIGUES (281) SS03

DIVINA LARA GALVÃO DEUSDARA (913) SS01

VICTOR RODRIGO MARTINS PACHECO (1300) SS

JOSÉ CARLOS KESINE (1312) SS

MARCEL MONTEIRO NUNES (1313) SS

DENIS FERNANDES RAMOS (1314) SS

2-PORTARIA Nº 1.990/2013-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2481) SE01

NOME: LIGIA ALVES CARDOSO SIQUEIRA

3-PORTARIA Nº 1.992/2013-GP

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-639) SS

NOME: ANDRESSA BIFON DORTA

4-PORTARIA Nº 1.996/2013-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2539) SS03

NOME: AIRTON DANIEL

5-PORTARIA Nº 2.113/2013-GP

FUNÇÃO: ENGENHEIRO (A) CIVIL (5892)

NOMES:
LIVIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA (4) SSP02

MAURÍCIO OSAKI (47) SO

JULIO CÉSAR SWARTELE RODRIGUES (52) SO

AFONSO TEIXEIRA (62) SSP

6-PORTARIA Nº 2.114/2013-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) SE01

NOMES:
RAFAEL DE SOUZA ALVES (1303)

JÉSSICA DA CONCEIÇÃO FERNANDES (1752)

7-PORTARIA Nº 2.116/2013-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-587) SF

NOME: CELSO HENRIQUE BISCEGLIA CRUZ

PORTARIA Nº 2412/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.352/2013-GP, referente ao servidor José Alves de Freitas Neto (código 34165),

2- 2.100 e 2.352/2013-GP, no que dizem respeito à Márcia Aparecida Domingos.

PORTARIA Nº 2413/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 83/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1800/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME **ORDEM**

27º **RODRIGO MANOEL GARCIA** 889

31º **FERNANDO AMADEU MENDES SANTOS MOREIRA LEITÃO** 957

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) Clínico Geral, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com

carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Elizabeth Baia Brito e Francini de Matos Lima Lin, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.341/2013-GP e devendo comparecer na Rua Iris nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2414/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2013-SSP03.03, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1342/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.07.2013:**

LOTAÇÃO: SSP03

CLAS. NOME **ORDEM**

5º **JOSÉ ELIAS BARBOSA** 9

6º **RUBENS DOS SANTOS** 14

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Encanador (a) (5966), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Antonio José dos Santos e Ildeu Cardoso de Brito, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 2415/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2013-SSP03.03, edital nº 05/2009-SAM01 e concurso nº 1231/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.07.2013:**

LOTAÇÃO: SSP03

CLAS. NOME **ORDEM**

1º **FÁBIO JORGE MELO DA SILVA** 7

2º **LUIZ RAYMUNDO CORREIA NETO** 11

3º **ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR** 12

4º **RODRIGO DANTAS FARIAS** 15

5º **HELIO VICENTE DOS SANTOS** 16

6º **JOSÉ TELESTOBIAS JUNIOR** 19

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Pintor (a) (5976), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Ademário José de Santana, Antonio Martins Ferreira, Célio Barbosa Teles, Benedito de Lima e 02 (dois) dos desligamentos de Antonio Marcelino do Lago e César Aparecido Lima, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 2416/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2013-SSP03.03, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1729/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.07.2013:**

LOTAÇÃO: SSP03

CLAS. NOME **ORDEM**

1º **JOSÉ CARLOS DE LIMA NOVAIS** 5

2º **HOSANO DE ALMEIDA PEREIRA** 12

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Carpinteiro (a) (5964), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente do desligamento de Luiz Miranda de Oliveira e 01 (uma) da dispensa de Antonio Henrique Salviano, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2417/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1741/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM02

CLAS. NOME **ORDEM**

74º **DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL** 2062

75º **RODRIGO DANTAS FARIAS** 214876º **SIDNEI GALVÃO CARVALHO** 215677º **ALEXIO FERNANDES CARDOSO** 220078º **ANDRÉ SERAFIM DA SILVA** 2223

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Masculino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes dos desligamentos de Ivani Saletti, Maria Aparecida Fagundes da Silva e Maria Eugênia Ferreira Brocchini, 01 (uma) da transferência de Elaine Coutinho dos Santos e 01 (uma) da dispensa de Maria Helena Sampaio Funari, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2418/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1742/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM02

CLAS. NOME **ORDEM**

57º **LUCIMAR AZEVEDO MORAIS MELO** 2224

58º **ZENIDE OLIVEIRA JORDANO** 2225

59º **VANUSA DA SILVA MACHADO** 2228

60º **MARIA ROSANA CALDEIRA FERREIRA** 2229

61º **BERNADETE FIORILLO** 2232

62º **VALDENIA MARTINS DE ANDRADE FELIX** 2234

63º **ZILDA ROSA DA SILVA AZEVEDO** 2235

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Feminino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes dos desligamentos de Maria Heloisa Santos e Maria Joaquina de Souza e 05 (cinco) das dispensas de Maria Ilayde Balbi, Aparecida Gomes Carvalho, Julierme de Lima Pereira, Claudete Vieira dos Santos e Ana Paula Aparecida de Oliveira, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2419/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2009-SAM01 e concurso nº 1231/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.07.2013:**

LOTAÇÃO: SSP03 - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SAM02

CLAS. NOME **ORDEM**

7º **JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS (CÓDIGO 56101)(5939)(52)**

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.07.2013**:
LOTAÇÃO: SS03 - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SSP03
CLAS. NOME
7º EDGAR RAFAEL MARTINS (CÓDIGO 42642) (5961) (40)
Para a função de: Encanador (a) (5966), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente do desligamento de Ademir de Souza Medrado, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 2421/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 468/2013-SC,
DESIGNA no período de 22.07.2013 a 31.07.2013,

o servidor **Roberson Antunes de Lima** (código 9521), Gerência Administrativa (274), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SC02, no impedimento de Paulo Antonio de Moraes.
PORTARIA Nº 394/2013-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
 1- 392/2013-SAM, item 3, no que diz respeito à servidora Fabiana Tavares Veloni Ricardo (código 38290), e
 2- 383/2013-SAM, item 4, no que diz respeito ao servidor Jonatas Santos Bento (código 41339).

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
5494/1997-GP	SONIA MARIA DE CARVALHO SOUZA (CÓDIGO 24965)	SONIA MARIA DE CARVALHO
260/2004-GP	MONICA MARTINS DOS SANTOS (CÓDIGO 34324)	MONICA DE CARVALHO MARTINS

PORTARIA Nº 399/2013-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	NOME E CARGO	REGIONAL	LOTAÇÃO
2.386/2013-GP	Sebastião Joaquim Araújo de Oliveira – Administrador (a) Regional II (02)	São João	SSP05
2.387/2013-GP	Pedro Vacca – Administrador (a) Regional I (01)	Pimentas	SSP04
2.388/2013-GP	Marcos Donizete Pereira – Administrador (a) Regional IV (04)	Cumbica	SSP07
2.389/2013-GP	Carlos André Ramos Afonso – Administrador (a) Regional III (03)	Vila Galvão	SSP06
2.390/2013-GP	Cristhyan Santana (código 35233) – Administrador (a) Regional VI (06)	Bonsucesso	SSP09
2.391/2013-GP	Roberto Caleffi – Administrador (a) Regional V (05)	Taboão	SSP08
2.392/2013-GP	Helson William Shikasho – Administrador (a) Regional VII (07)	Cidade Industrial Satélite	SSP10

PORTARIA Nº 395/2013-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,
DETERMINA a contar de 01.07.2013, à evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Professor (a) de Educação Infantil** (5862), conforme segue:

Nome	Posição Atual	Nova Posição
Ana Claudia Moreira (código 56790)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Andreia Maria de Sousa Santos (código 53566)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Ariana de Lima Molina (código 56730)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Bruna Maria dos Santos (código 56765)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Cristiane Aparecida de Araujo (código 31316)	Tabela I-A, Grau D, ref. 10	Tabela I-A, Grau D, ref. 14
Daniele Denise Gallis de Medeiros e Brito (código 46392)	Tabela I-A, Grau A, ref. 6	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Dayanne de Oliveira Lima Carvalho (código 56755)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Deborah de Paula Borges (código 56744)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Edilaine Andrade de Souza (código 45851)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Elaine Cristina Sanchez Dutra (código 46377)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Eliane Rodrigues Silva (código 56739)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Erica Cristina Ribeiro Zago (código 56714)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Eunice Yara Silva (código 56733)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Evelyn de Paula Ambrosio Costa (código 54357)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Geiza Brito Rozauro Fernandes (código 55293)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Giovanna Cesar Turco (código 56835)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Gisele Cristina Ribeiro Silva de Araujo (código 56745)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Gizele Trajano Carlos (código 56761)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Iladines de Castro Silva (código 56570)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Isabelle Tomadon Mendes (código 56720)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Isalíe Bragatti Gomes Pinheiro (código 56725)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Josenilda Chagas de Lima Silva (código 45685)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Jucilene Leonides Borges Frois (código 56740)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Katia Torrente de Souza (código 56871)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Kelly Cristina Aparecida Vilhalba de Jesus (código 56751)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Lucineide da Silva Diogo Matias (código 34117)	Tabela I-A, Grau C, ref. 9	Tabela I-A, Grau C, ref. 13
Marcia Maria Correia Pinto Reis (código 56452)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Margarete Aparecida Leme (código 42663)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Aparecida Costa Fonseca (código 56760)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Edleuza Santos (código 47531)	Tabela I-A, Grau A, ref. 6	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Maria Eufrasia da Silva Pereira (código 50373)	Tabela I-A, Grau A, ref. 6	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Mariana Lopes (código 56735)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maxwellia Misa de Oliveira Docca (código 56747)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Nathalia Aquino Dalanora (código 56708)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Nathalia Venancio dos Santos (código 56749)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Patricia Cavalcanti Araujo da Silva (código 48419)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Priscilla Ferreira da Silva (código 47614)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Regina Toniato Martins (código 56743)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Renata Alves de Oliveira (código 32623)	Tabela I-A, Grau A, ref. 8	Tabela I-A, Grau A, ref. 12
Shirley Amanço da Silva (código 56715)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Shirley Jane Galdino (código 56729)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Silmara Cristina Canal de Oliveira (código 56721)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Sirlei Aparecida Paulino (código 56727)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Tatiane Kelly de Oliveira (código 56716)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Vanessa Lucia Argeiro (código 56268)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Vania de Paula Lima (código 56709)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Vanilza Ferreira da Silva (código 44727)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9

PORTARIA Nº 400/2013-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
 1- 2.390/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Cristhyan Santana (código 35233),
 2- 2.394/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Jackson Jorge dos Santos,
 3- 2.204/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Maria Sonia Regina Andruchoi de Santana,
 4- 2.401/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Edvanildo Silvino de Souza,
 5- 2.404/2013-GP, referente ao servidor Flávio César Pereira Lima (código 53505), para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013 (293-325),
 6- 390/2013-SAM, referente à servidora Marciene de Jesus Elvira Silva (código 29730), para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela II-A, Grau D, ref. 8 para Tabela II-A, Grau D, ref. 9,
 7- 2.384/2013-GP, referente à servidora Serafina Glória do Espírito Santo (código 18241), para fazer constar que sua lotação é no Departamento de Serviços Gerais - SAM02.

SUSTA os efeitos da Portaria nº 71/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Roderico de Melo Neto** (código 18750), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-81), lotado na SS03.04.
PORTARIA Nº 496/2013-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município o que consta dos memorandos nºs 503 e 541/2013-SE,
DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, para desempenharem as seguintes atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar:
40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
1-NOME: CRISTIANE APARECIDA MARCONDES (CÓDIGO 34198) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF.9
2-NOME: YURI ARBELLÍ SEGURA (CÓDIGO 39831) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF.5
25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS
3-NOME: DÉBORA RAQUEL SILVA DIAS (CÓDIGO 44884) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-A, GRAU A, REF.1
PORTARIA Nº 497/2013-SG/DRA
 A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 36/2013-ASMg,
RESOLVE:
 Ceder até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, à Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos, o servidor **Luiz Antonio Rosa** (código 55869) (292).

PORTARIA Nº 495/2013-SG/DRA
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 189/2013-SS11,

3-NOME: SÉRGIO BARBOSA MARQUES (CÓDIGO 41307)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (ENDOSCOPISTA) (5500-693) SS01
DATA: 01.08.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 27/2008-SAM
DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS
4-NOME: UBIRACI MANOCHIO PEREIRA (CÓDIGO 50113)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-539) SS
DATA: 01.08.2013
5-NOME: UBIRAJARA BACEGA (CÓDIGO 56763)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1309) SS
DATA: 01.08.2013
6-NOME: MARIA DAS GRAÇAS REDMERSHI (CÓDIGO 56370)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1288) SS
DATA: 01.08.2013

PORTARIA Nº 396/2013-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:
DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS
1-NOME: RODERICO DE MELO NETO (CÓDIGO 18750)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-1051) SS01
DATA: 23.07.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 2.197/1997-GP.
DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
2-NOME: RODRIGO STREHL MACHADO (CÓDIGO 41299)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA) (5500-940) SS01
DATA: 01.08.2013

PORTARIA Nº 397/2013-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 65/2013-SS11.02.03,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às seguintes servidoras, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.873/2013-GP	JANAINA LIMA DOS SANTOS (CÓDIGO 57049)	JANAINA LIMA JEUCKEN
1.879/2013-GP	JAKELINE GUEDES DE ALBUQUERQUE (CÓDIGO 56907)	JAKELINE GUEDES DA SILVA ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 398/2013-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro	Av. Salgado Filho, 494 (sede) Tel: 2468-0008
Cumbica	Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Tel: 2085-5610 Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)
Pimentas	Estr. Capão Bonito, 53 (CIC) Tels.: 2484-1070 / 0809
São João	Av. Coqueiral, 100 Tels.: 2229-2207 / 2208

De dia, mais conforto.

À noite, mais praticidade.



Guarulhos agora tem ônibus Executivo e ônibus Noturno.

É a Prefeitura melhorando dia a dia o transporte público da cidade.

O usuário de transporte público de Guarulhos conta agora com duas novas opções. O **ônibus Executivo**, com TV e ar-condicionado, traz mais conforto ao passageiro por uma tarifa de R\$ 4,00. Já o **ônibus Noturno** significa mais praticidade para quem precisa circular entre a meia-noite e as cinco da manhã. E o melhor: tanto o **Executivo** quanto o **Noturno** aceitam o seu Bilhete Único. Se você ainda não tem, solicite já. É a Prefeitura de Guarulhos aliando qualidade, conveniência e economia para criar boas alternativas no transporte público da cidade.

FAÇA SEU BILHETE ÚNICO. CONFIRA O ITINERÁRIO NO SITE: WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR

 **PREFEITURA**
DE GUARULHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 04/2013-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através dos Editais n.ºs 06/2013-SAM01, para a função de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Edital de Abertura n.º 06/2013-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 12 e 16/07/2013, no que diz respeito ao item 7.3 para fazer constar o correto:

7.3. Não serão enviados cartões de convocação aos candidatos habilitados para realizar a avaliação psicológica devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 05/2013-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através do Edital n.º 07/2013-SAM01, para a função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Edital de Abertura n.º 07/2013-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 12 e 16/07/2013, no que diz respeito aos itens 5.1, 5.2 e 5.3, para fazer constar o correto:

5.1. Os candidatos considerados aptos na prova objetiva, conforme itens 4.42 e 4.43, serão convocados para a Avaliação Psicológica.

5.2. A data, horário de apresentação e local de realização da avaliação psicológica será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião

da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

5.3. Não serão enviados cartões de convocação aos candidatos habilitados para realizar a avaliação psicológica devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 06/2013-SAM 01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 7.007/2012 e 7.119/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo n.º **42.316/2013**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1928	AGENTE DE DEFESA CIVIL	05	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" / 40 horas	1.675,49	56,00

1.2. A descrição sumária das atribuições da função constante da tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de maio/2013 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumpridas em regime de revezamento (escala), bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal n.º 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao

exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **15 de julho a 01 de agosto de 2013, e**

- **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 as 15 horas).**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 01/08/2013**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **02 de agosto de 2013**, disponível no endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 02/08/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato a realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibampsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibampsp-concursos.org.br.

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibampsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abatê); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cicero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo** - Rua Pedro Ângelo Janitelli, 72 - Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso** - Rua Maracaná, 3 - Bonsucesso; **Telecentro Centro** - Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)** - Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; **Telecentro Fortaleza** - Rua Hilário Pires de Freitas, 134 - Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José** - Rua Cruzeiro do Sul, 127 - Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)** - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto** - Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 - Jardim Marielena; **Telecentro São João (Regional São João)** - Avenida Coqueiral, 161 - Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã** - Rua Brejo Grande, 99 - Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)** - Rua Crato, 97 - Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)** - Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para **inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 as 15 horas)** o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na

ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013**.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2013**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibampsp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **06/2013**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção

de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/07/2013**.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **02/08/2013**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO VAGA(S) RESERVADA(S)

Agente de Defesa Civil 01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência,

esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**.

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

A) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

B) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não serão considerados como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2. Produção textual, de caráter classificatório;

3.3. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse

público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso o candidato deverá configurar entre os 80 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

4.43. Além de estar na margem estabelecida no item 4.42, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% da maior nota obtida pelo grupo.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1. Haverá correção da prova de produção textual apenas dos candidatos habilitados na prova objetiva de na proporção descrita no item 4.42 e 4.43.

5.2. A prova de produção textual será aplicada na mesma data, local e horário da prova objetiva conforme item 4.2.

5.3. Não será permitida a realização da prova de prova de produção textual em data, local, horário do previsto no Edital de Convocação

5.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

5.5. A prova de produção textual, de caráter classificatório será composta de uma única proposta

Fases do Concurso

Função	Provas	Temas	Número de Questões
Agente de Defesa Civil	1ª Fase Prova Objetiva		
	2ª Fase Produção Textual	Língua Portuguesa	10
	3ª Fase Teste de Aptidão Física	Matemática	05
	4ª Fase Avaliação Psicológica	Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 20

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no

Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto de 2013** e serão realizadas

a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre um dos temas dispostos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita objetiva (Programa – Anexo I deste Edital).

5.6. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.7. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

5.7.1. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.8. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

5.8.1. A identificação das provas de produção textual ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

5.9. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

5.10. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.11. A nota atribuída à produção textual será somada à nota da prova objetiva.

5.12. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

- 1- Conteúdo - 20 pontos:
 - a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 2- Estrutura - 20 pontos:
 - a) respeito ao gênero solicitado;
 - b) progressão textual e encadeamento de idéias;
 - c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

5.13. Na aferição do critério de correção gramatical poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes e depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

5.14. Será atribuída nota ZERO à redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) apresentar fragmentos de textos incompatíveis com a proposta feita;
- d) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- h) contiver menos de 25 e mais de 30 linhas.

5.15. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.

5.15.1. Por ocasião do julgamento dos recursos interpostos contra as notas obtidas nesta fase a redação do candidato poderá ser disponibilizada, caso o candidato faça tal solicitação.

6. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Haverá prova de aptidão física de caráter **exclusivamente eliminatório** para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita nos itens 4.42 e 4.43.

6.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe for proposto.

6.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

6.4. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

6.4.1. A convocação dos candidatos aptos a realizar a avaliação de aptidão física se dará por ordem alfabética, por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação dos testes.

6.4.2. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.

6.4.3. O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado.

6.5. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferente

do previsto no Edital de Convocação

6.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

6.7. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
- b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 4.13 deste Edital;
- c) assinar e entregar de Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;

d) entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e

e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

6.8. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

6.8.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

6.9. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

6.10. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

6.11. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes conforme Tabela do Anexo VI deste Edital.

6.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo VI, deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.

6.13. Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 6.7 "d" ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.

6.14. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

6.15. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física mensurado através da obtenção da pontuação constante das tabelas do Anexo VI deste Edital valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.

6.16. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos que não realizaram os testes serão avaliados.

6.17. É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado/alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água e alimentos.

6.18. Aplica-se à prova de aptidão física o disposto nos itens 4.13 a 4.20 e 4.38 a 4.41.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. Os candidatos considerados aptos na prova de aptidão física serão convocados para a Avaliação Psicológica.

7.2. A data, horário de apresentação e local de realização da avaliação psicológica será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da prova de aptidão física, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

7.3. Não serão enviados cartões de convocação aos candidatos habilitados para realizar a avaliação psicológica devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

7.4. Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horários previamente designados.

7.5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia.

7.6. O material entregue ao candidato para a realização da avaliação psicológica deverá ser devolvido ao aplicador.

7.7. A avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função, constantes do Anexo I deste Edital.

7.7.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

7.8. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

a) Equilíbrio emocional - capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;

b) Autoconfiança - Ter autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.

c) Resistência à frustração - Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.

d) Flexibilidade - Capacidade de agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias, adaptando - se a diferentes pessoas, situações e ambientes de trabalho.

e) Fluência verbal - Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável

d) Cooperação - Capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos.

g) Empatia - Capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, e ajudá-lo caso avaliar necessário.

h) Trabalho em equipe - capacidade para desenvolvimento de trabalho em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora.

i) Iniciativa - Capacidade de empreender e propor novas atitudes, ideias e/ou direcionamentos. Resposta rápida em eventos de emergência.

j) Respeito hierárquico - Capacidade de atender orientações de superiores, considerando - se cargo que ocupa e responsabilidades sobre o mesmo.

k) Tolerância - Capacidade de aceitar opiniões, comportamentos, entre outros, diante de um elemento contrário.

l) Relacionamento Interpessoal - Capacidade de socializar - se, e interagir - se com as pessoas de forma apropriada em diversas situações.

m) Resistência a Fadiga - Capacidade de suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que os mesmos causem danos ao organismo.

7.9. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO sendo:

a) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;

b) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.

7.10. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de Guarulhos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

7.11. O conceito de "não indicado", quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

7.12. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

7.13. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

7.13.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

7.13.2. Os candidatos considerados não indicados serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

7.14. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.

7.15. Aplica-se à Avaliação Psicológica o disposto nos itens 4.13 a 4.20 e 4.38 a 4.41.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação geral.

8.1.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será a somatória da pontuação obtida na prova escrita objetiva e na prova de produção textual.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obteve maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obteve maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) candidato que obteve maior pontuação nas questões de Informática;

e) candidato que obteve maior pontuação nas questões de Matemática;

f) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

g) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.5. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g" - subitem 8.3 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **02/08/2013**.

8.5.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e apresentado **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.**

8.5.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.5 e 8.5.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Contribuir nos programas de prevenção e preparação para emergência e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população; Participar de trabalhos relativos a vitórias, levantamento de informações e encaminhamento de vítima em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública; Atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; Executar as atividades de apoio aos técnicos de defesa civil; Conduzir veículos automotores, quando necessário, e zelar pela manutenção dos mesmos; Elaborar relatórios, estatísticos e gráficos relativos à sua área de atuação; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 PROGRAMA DA PROVA

Língua Portuguesa:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos
Lei Federal nº 12.340/10 (dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12340.htm

Decreto Federal nº 7.257/10 (regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm

Política Nacional de Defesa Civil

http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uid=6aa2e891-98f6-48a6-8f47-147552c57f94&groupId=10157

Lei Municipal nº 7022/12 (dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil)

<http://www.leismunicipais.com.br/a/sp/g/guarulhos/lei-ordinaria/2012/7022/lei-ordinaria-n-7022-2012-dispoe-sobre-a-criacao-da-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-a-instituicao-do-conselho-municipal-de-defesa-civil-e-do-fundo-municipal-de-defesa-civil-a-criacao-de-cargos-e-empregos-publicos-e-da-providencias-correlatas-2012-04-03.html>

Conhecimentos de Informática:

Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos.

Processador de Textos Microsoft Word: estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas enumeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto.

Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas. Impressão e Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas Obtenção de dados externos. Critérios de classificação.

Internet: Navegação.

Conceitos de URL. Links. Sites de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Uso de redes.

Segurança.

Correio eletrônico: preparo de mensagens. Anexação de arquivos.

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE

FORMULÁRIO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ANEXO IV EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do RG nº __, candidato (a) Cargo/função de _____ venho Requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.
Guarulhos, ___/___/2013

Assinatura do Candidato

ANEXO V EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?

Assinale com um "X"

() sim () não

Qual (quais)?

Data: ___/___/2013

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 Avaliação de Aptidão Física

PROVA 1 - APOIO DE FRENTE – 01 (um) minuto

MASCULINO: Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o candidato é capaz de executar em 01 (um) minuto.

O candidato se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "ATENÇÃO, COMEÇAR", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 05 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida, estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. Ao terminar o tempo, o avaliador interromperá a execução com a palavra "CESSOU". A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco, durante a fase de flexão de cotovelos, fica a critério do candidato.

FEMININO: Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a

candidata é capaz de executar em 01 (um) minuto.

A candidata se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiados no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando "POSIÇÃO COMEÇAR", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 05 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo (exceto as palmas das mãos e os joelhos), com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra "CESSOU". A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

PROVA 2 - FLEXÃO ABDOMINAL COM OS JOELHOS FLEXIONADOS – 01 (um) minuto

Resistência abdominal (ambos os sexos)

O candidato se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. A prova será iniciada com as palavras: "ATENÇÃO, POSIÇÃO, COMEÇAR". Através de contração da musculatura abdominal, o candidato adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos, durante a flexão. Em seguida, o candidato retorna à posição inicial, até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. Quando encerrar o tempo, o avaliador interromperá a execução com a palavra "CESSOU".

PROVA 3 – CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

Consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. A prova será iniciada com as palavras: "ATENÇÃO, POSIÇÃO, COMEÇAR" e o avaliador acionará o cronômetro. O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 02 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

PROVA 4 – CORRIDA 50 METROS

Consiste em percorrer 50 metros e será anotado o tempo utilizado pelo candidato. A prova será iniciada com as palavras: "ATENÇÃO, POSIÇÃO, COMEÇAR" e o avaliador acionará o cronômetro. O teste deverá ser realizado em pista demarcada. Será anotado pelo fiscal o tempo levado quando o candidato chegar ao limite demarcado de 50 metros.

PROVA 5 – TRAVESSIA DE PISCINA

O candidato deverá fazer uma travessia em piscina no trecho de 17 metros sem tocar o pé no fundo.

O candidato que tocar o pé no fundo estará automaticamente desclassificado.

O candidato deverá estar posicionado dentro (na borda) da piscina ao iniciar o teste.

Não é permitido ao candidato pular (mergulhar) para iniciar o teste.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE DEFESA CIVIL
TABELA - MASCULINO

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	10"00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	9"75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	9"50	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	9"25	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	9"00	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	8"75	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	8"50	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	8"25	28	2200m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	8"00	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	7"75	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	7"50	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	7"25	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	7"00	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	6"75	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	6"50	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	6"25	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	6"00	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: até 200 - inapto
Acima de 200 - apto

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE DEFESA CIVIL
TABELA - FEMININO

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	10"00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	9"75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	9"50	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	9"25	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	9"00	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	8"75	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	8"50	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80

16	8 ²⁵	28	2200m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	8 ⁰⁰	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	7 ⁷⁵	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	7 ⁵⁰	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	7 ²⁵	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	7 ⁰⁰	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	6 ⁷⁵	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	6 ⁵⁰	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	6 ²⁵	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	6 ⁰⁰	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO – até 200 – inapto

Acima de 200 - apto

Obs.: O candidato (a) que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m e corrida de 12 minutos) será considerada inapto(a).

TRAVESSIA DE PISCINA - PERCURSO 17 METROS - MASCULINO												
TEMPO	ATÉ 20 ANOS	21 A 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 A 60 ANOS			
10 S	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
15 S	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
20 S	80	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
25 S	70	80	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100
30 S	60	70	80	90	100	100	100	100	100	100	100	100
35 S	50	60	70	80	90	100	100	100	100	100	100	100
40 S	40	50	60	70	80	90	100	100	100	100	100	100
45 S	30	40	50	60	70	80	90	100	100	100	100	100
50 S	20	30	40	50	60	70	80	90	100	100	100	100
55 S	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	100	100
60 S	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	100
65 S	0	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
70 S	0	0	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90
75 S	0	0	0	0	10	20	30	40	50	60	70	80
80 S	0	0	0	0	0	10	20	30	40	50	60	70
85 S	0	0	0	0	0	0	10	20	30	40	50	60
90 S	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30	40	50
95 S	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30	40
98 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30
99 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20
100 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

TRAVESSIA DE PISCINA - PERCURSO 17 METROS - FEMININO												
TEMPO	ATÉ 20 ANOS	21 A 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 A 60 ANOS			
15 S	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
20 S	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
25 S	80	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
30 S	70	80	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100
35 S	60	70	80	90	100	100	100	100	100	100	100	100
40 S	50	60	70	80	90	100	100	100	100	100	100	100
45 S	40	50	60	70	80	90	100	100	100	100	100	100
50 S	30	40	50	60	70	80	90	100	100	100	100	100
55 S	20	30	40	50	60	70	80	90	100	100	100	100
60 S	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	100	100
65 S	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	100
70 S	0	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
75 S	0	0	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90
80 S	0	0	0	0	10	20	30	40	50	60	70	80
85 S	0	0	0	0	0	10	20	30	40	50	60	70
90 S	0	0	0	0	0	0	10	20	30	40	50	60
95 S	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30	40	50
96 S	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30	40
97 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30
98 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20
99 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
100 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO VI

EDITAL DE ABERTURA N° 06/2013-SAM01

Modelo de Atestado Médico para a realização da Prova de Aptidão Física
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de aptidão física (TAF), podendo participar dos testes do Concurso Público nº 06/2013 SAM01, da Prefeitura de Guarulhos.

(local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____(assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 07/2013-SAM 01
(por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos

Nº do Concurso	Função	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
1929	ATENDENTE SUS	100	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.900,36	49,00

1.2. A descrição sumária das atividades da função constante da Tabela do item 1.1 consta do Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de junho/2013 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8. Tendo em vista que se encontra em validade

Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 43.946/2013.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo,

concurso regido pelo Edital nº. 08/2009-SAM01 e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na referida função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 15 de julho a 01 de agosto de 2013, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 às 15 horas).

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 01/08/2013, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em 02 de agosto de 2013, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 02/08/2013. (Atenção para o horário bancário)

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos – Av.

Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; METRÔ SÉ – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S. Família São Geraldo - Rua Pedro Ângelo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); Telecentro Bonsucesso - Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; Telecentro Centro - Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica) - Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; Telecentro Fortaleza - Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José - Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas) - Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto - Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João) - Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; Telecentro Semente do Amanhã - Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru) - Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta) - Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 às 15 horas) o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL</

ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013**.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2013**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **07/2013**", conforme **Anexo V** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/07/2013**.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **02/08/2013**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO VAGA(S) RESERVADA(S)

Atendente SUS 05

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano,

acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 – comunicação

2 – cuidado pessoal

3 – habilidades sociais

4 – utilização dos recursos da comunidade

5 – saúde e segurança

6 – habilidades acadêmicas

7 – lazer

8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**.

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não serão considerados como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será

excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e

3.2. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

Fases do Concurso

Função	Provas	Temas	Número de Questões
Atendente SUS	1ª Fase	Língua Portuguesa	10
	Prova Objetiva	Matemática	05
	2ª Fase	Conhecimentos de Informática	05
	Avaliação Psicológica	Conhecimentos Específicos	20

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo I deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto ou 01 de setembro de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de

apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na

forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso o candidato deverá configurar entre os 800 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

4.43. Além de estar na margem estabelecida no item 4.42, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% da maior nota obtida pelo grupo.

5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1. Os candidatos considerados aptos na prova objetiva, conforme itens 4.42 e 4.43, serão convocados para a Avaliação Psicológica.

5.2. A data, horário de apresentação e local de realização da avaliação psicológica será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

5.3. Não serão enviados cartões de convocação aos candidatos habilitados para realizar a avaliação psicológica devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

5.4. Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horário previamente designados.

5.5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia.

5.6. O material entregue ao candidato para a realização da avaliação psicológica deverá ser devolvido ao aplicador.

5.7. A avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função, constantes do item 1.2 deste Edital.

5.7.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

5.8. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

a) cooperação: capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos;

b) dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

c) disponibilidade afetiva (amabilidade): capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;

d) empatia: capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades;

e) equilíbrio emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;

f) flexibilidade: capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho;

g) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações;

h) organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas;

i) relacionamento interpessoal: habilidade no trato

com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

j) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

5.9. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO, sendo:

a) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;

b) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.

5.10. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de Guarulhos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

5.11. O conceito de "não indicado", quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

5.12. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

5.13. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

5.13.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

5.13.2. Os candidatos considerados não indicados serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

5.14. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.

5.15. Aplica-se à Avaliação Psicológica o disposto nos itens 4.13 a 4.20 e 4.38 a 4.41.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação geral.

6.2. Somente constarão da lista de classificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público.

6.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

e) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

g) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g" - subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 02/08/2013.

6.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e apresentado **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.**

6.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para

fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Anexo I

Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01 Síntese das Atribuições

Prestar atendimento aos usuários do serviço público de saúde pessoalmente ou por telefone; Preencher cadastros, formulários e documentos pertinentes à área de recepção; Confeccionar prontuário dos usuários; Manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, protocolando, arquivando, quando necessário; Receber, registrar e anexar aos prontuários de usuários as fichas clínicas, laudos de exames diversos, bem como outra documentação similar; Localizar e entregar prontuários,

quando solicitado pela equipe de saúde; Agendar consultas e exames, utilizando os fluxos e sistemas estabelecidos pela Secretaria da Saúde; Comunicar ao usuário sobre o agendamento da consulta e ou exames e respectivo preparo se houver; Executar atividades administrativas relacionadas à gestão do SUS; Executar serviços de digitação, transmissão de dados, lançamentos, fornecimento de informações relacionadas aos Sistemas de Informações específicos do SUS; Emitir demonstrativos, mapas estatísticos e relatórios Gerenciais relacionados ao atendimento e produtividade das diversas áreas e especialidades pertencentes à respectiva Unidade de Saúde; Apoiar a gerência da Unidade nas questões encaminhadas pela Ouvidoria do SUS; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua Gerência imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II**EDITAL DE ABERTURA Nº 07/013-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS****Língua Portuguesa:**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes;

emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos de Informática – Noções Básicas:

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:

Sistema Nacional de Informação sobre Saúde, com foco: Sistema de Regulação (SISREG) e Cartão SUS Boletim de Produção Ambulatorial; Política Nacional de Humanização: Acolhimento, Classificação de Risco, Escuta Qualificada e Ouvidoria; SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990. Sugestão para consulta: www.saude.gov.br

ANEXO IV**EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2013-SAM01 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE A RECURSO DESTE EDITAL ANTES****DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ANEXO V**EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2013-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____ Portador (a) do RG nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/2013

Assinatura do Candidato _____

ANEXO VI**EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2013-SAM01 REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?

Assinale com um "X"

() sim () não

Qual (quais)?

Data: ___/___/2013

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

EDITAL DE RESULTADO Nº 11/2013-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelos Editais nºs. 04, 05, 06 e 07/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do referido concurso público, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **23, 24 e 25/07/2013**, no horário das 9 às 16 horas..

3 – O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.ibampsp.org.br , no dia 26/07/2013

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo	Nome	Função	Despacho	Motivo do Indeferimento
201341256	Adolfo Martins Sarquis	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340684	Adriana Aparecida Pereira	Atendente SUS	Deferido	
201340727	Adriana Aparecida Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340733	Adriana Aparecida Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341086	Adriana Barbosa de Oliveira Nascimento	Atendente SUS	Deferido	
201340596	Adriana Cassiano Guedes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340223	Adriana Maria do Monte	Agente de Defesa Civil	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340221	Adriana Maria do Monte	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340722	Adriana Nogueirini Celestino	Atendente SUS	Deferido	
201341147	Agda Neilma Lourenço dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341208	Aguinilson José Sabino	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340982	Albaniza da Silva Matos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340167	Aldineide Maria da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340928	Alessandra dos Santos Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341027	Alex Portugal da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341317	Alexandre Rafael Debessa Carlini	Atendente SUS	Deferido	
201341160	Aline Daniel do Carmo	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340512	Aline dos Santos Lopes de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341097	Aline Moro Rodrigues	Atendente SUS	Deferido	
201340770	Aline Moro Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340791	Amanda Antoniazzi Olimpico	Atendente SUS	Deferido	
201340190	Amanda Pereira Prado	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341242	Amanda Soares da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341026	Amara Patricia S Nascimento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341204	Amilgles José Sabino	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340955	Ana Claudia Carmona Q Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341293	Ana Claudia Silva dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340973	Ana Cristina dos Passos Pereira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340909	Ana Cristina Feliciano Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341220	Ana Lucia Bispo dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340311	Ana Paula de Andrade da Cunha Soares	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341249	Anderson Barbosa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341203	Anderson Berttonio	Atendente SUS	Deferido	
201340692	Anderson da Silva Araujo	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341110	Anderson George da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341316	Anderson Nakamoto Tartarini	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340897	Andre Luiz da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340790	Andrea da Silva Olimpico	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340203	Andréia Brito de Almeida	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341228	Andréia Cerqueira de Assunção	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340363	Andréia Paula Machado Fatteringer	Atendente SUS	Deferido	
201341261	Andressa Alves Viana	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340895	Andressa dos Santos Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340186	Ângela Mamede Almeida	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340862	Angela Ramos Escanuela Domingos	Atendente SUS	Deferido	
201341156	Angelita Veiga Reinaldi Gomes	Atendente SUS	Deferido	
201340635	Antonia de Maria Torres Martins	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340751	Antonio Augusto Monteiro Costa	Atendente SUS	Deferido	
201341210	Antonio Carlos de Araujo Amorim	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341311	Antonio da Cruz Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340553	Antonio Rodrigues de Souza	Atendente SUS	Deferido	
201341320	Arlete Pereira Araujo	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341041	Bárbara Duarte da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341044	Bárbara Harumi Gaggiotti	Atendente SUS	Deferido	
201341182	Bianca Stefani de Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "c" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340693	Bruna Oliveira de Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341292	Bruno da Silva Barbosa	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341291	Bruno da Silva Barbosa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341274	Camila Augusto de Souza	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340174	Camila Lorite de Aquino	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340769	Castro Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340737	Carlos Alberto Nogueira Cordeiro	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340385	Carlos Eduardo Pereira	Atendente SUS	Deferido	
201340387	Carlos Eduardo Pereira	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340638	Caroline Cabral Gomes	Atendente SUS	Deferido	
201340903	Caroline Freire da Silva Nunes	Atendente SUS	Deferido	
201340661	Cassia Aparecida Loridondo Bertolotto	Atendente SUS	Deferido	
201341289	Celia Gomes de Godoi	Atendente SUS	Deferido	
201341288	Celia Gomes de Godoi	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341067	Cícero Dias Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340962	Cileia Lidia Souza Cedro	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340784	Cinthia de Souza Ribeiro	Atendente SUS	Deferido	
201340253	Cintia Maria de Cassia Santos	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340256	Cintia Maria de Cassia Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340606	Claudia Aparecida Fraga	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340627	Claudia Garcia Guedes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340877	Claudia Gonçalves Modesto	Atendente SUS	Deferido	
201341136	Claudia Luiza da Silva Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340566	Claudia Regina Fernandes	Atendente SUS	Deferido	
201341275	Cleber Dede Correa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340873	Clecia Maria de Araujo Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340633	Cleide Garcia Guedes da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341138	Cloves Oliveira da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01

201341144	Cristiane Barbosa Leal	Atendente SUS	Deferido	
201341033	Cristiane Basilio Aparecido	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340453	Cristiane Cremiude Ribeiro	Atendente SUS	Deferido	
201341148	Cristiane de Jesus Pereira Nogueira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340388	Cristiane Penha Pita	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341166	Cristiane Roberto da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341234	Cristiano Silva Bispo de Almeida	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d", "e" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340235	Cristina Jesus de Andrade	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340726	Cycero Belli Pereira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340957	Daiana Celestina da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341020	Daiane Alves dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341031	Daiane Oliveira da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341049	Daiana Ribeiro Franco	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340313	Daisy Ulice Dias Macedo	Atendente SUS	Deferido	
201340827	Daniam Danila Nunes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340219	Daniel Ribeiro Campos Filho	Atendente SUS	Deferido	
201340077	Daniela Aparecida da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341169	Daniela Gomes Rodrigues	Atendente SUS	Deferido	
201340697	Daniela Maria Vieira dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341318	Daniela Pereira Araujo	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341240	Daniele de Oliveira Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340198	Danielle Brito de Almeida	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340764	Danielle Camila Oliveira da Silva	Fonoaudiólogo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340373	Danyelle Bueno de Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340984	Dariana Santos de Andrade	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341042	Dariana Santos de Andrade	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340736	Delmácio Bispo Coutinho	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341133	Diego Rafael de Almeida	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341314	Dina Barbosa de Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341171	Ederson Henrique Fernandes do Nascimento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341058	Ediane da Silva Moraes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341083	Edileusa dos Santos Rodrigues de Freitas	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340542	Edilmara Miranda da Purificação Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340258	Edisangela Galvão Pereira	Atendente SUS	Deferido	
201340761	Edivani Oliveira Carvalho Couto	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341174	Edson Batista dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341278	Edvaldo de Jesus Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340674	Elaine Alves Lima da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341216	Elaine Cristina da Silva Xavier	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340677	Elaine Oliveira Ribeiro da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341008	Elen Alessandra Benicio Campos	Atendente SUS	Deferido	
201341142	Elenize Nagy Alves	Atendente SUS	Deferido	
201340763	Eliana Andrade de Sena	Atendente SUS	Deferido	
201340663	Eliana Cardoso Maximo Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341019	Eliana Costa Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341023	Eliana Costa Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341135	Eliana Isabel da Conceição	Atendente SUS	Deferido	
201341207	Eliane de Oliveira da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341105	Eliane Semensato Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341258	Elias Martiniano da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340750	Elisabete Aparecida de Souza Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340688	Elisabete Cara Brazil	Atendente SUS	Deferido	
201341201	Elisangela do Nascimento Cordeiro	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340968	Elisangela Jesus da Silva Ferreira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341191	Elisangela Maria Lima da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340649	Elisete Maximo Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341252	Elizabeth Aparecida de Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341315	Emily Cristina da Silva Antonio	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341286	Emily Cristina da Silva Antonio	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341132	Enilda Silverio Araujo dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341277	Ericsson Araujo Apolinio Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341029	Estelri Neiva da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340701	Eudisneia Aparecida Gomes Ricardo	Atendente SUS	Deferido	
201341039	Eunice de Santana Araujo	Atendente SUS	Deferido	
201340704	Eunice Moro Medeiros	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341000	Evanilde Santos da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341164	Evelyn Daniele dos Santos Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341152	Ewerton Brito	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340459	Fábia Torres Ferreira	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340458	Fábia Torres Ferreira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341260	Fabiana dos Santos Ungria	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341157	Fabiana Maria Francisco	Atendente SUS	Deferido	
201340767	Fabiana Sousa dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341040	Fabio Fernandes Grasso Bueno	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341046	Fábio Fernandes Grasso Bueno	Atendente SUS	Deferido	
201340567	Fabio Santos da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340568	Fabio Santos da Silva	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340947	Felipe de Carvalho Fernandes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340916	Fernanda Cristina Ferreira Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340360	Fernanda Cristina Rodrigues	Atendente SUS	Deferido	
201340721	Fernanda do Santo Gonçalves	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341145	Fernanda Guedes Nogueira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341047	Fernando Miguel	Atendente SUS	Deferido	
201340967	Fernando Soares Temoteo	Atendente SUS	Deferido	
201341015	Flavia Cristiane Manoel Leme Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340081	Flavia Lopes Moraes da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340996	Francielle Constantino Siciliano	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201339820	Francinete Soares de Souza	Atendente SUS	Deferido	
201339816	Francinete Soares de Souza	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341070	Francisca Selma Queiroz Maia	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341262	Francisco Correa de Siqueira Neto	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341266	Francisco Correa de Siqueira Neto	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340013	Frederico Kiiti Urakawa	Atendente SUS	Deferido	
201340531	Gabriel Pereira dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340712	Gabriela Duarte Leitao	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341223	Gabriela Marques dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340990	Gabriela Xavier dos Reis Viola	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340575	Geni Canezin Bastos Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340678	Genival Oliveira de Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341167	Gersonete dos Santos Bonfim e Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340746	Gilberto de Moraes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341002	Gilmara Moreira de Jesus	Atendente SUS	Deferido	
201341217	Gilson Alves Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340719	Gisele Melo Batista	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340084	Gisele Santos Nunes de Queiroz	Atendente SUS	Deferido	
201340535	Gisélia Holanda Cavalcante	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341186	Glaucia Nascimento da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "e" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340741	Gleica de Matos Carvalho	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340740	Gleica de Matos Carvalho	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340465	Guilherme Augusto Lins Nista	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340390	Gutemberg Nascimento dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341269	Heidi Cristina Carvalho Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341050	Henrique do Nascimento Ricardo	Agente de Defesa Civil	Deferido	
201341280	Hilda Augusto de Souza	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341254	Idenilson Santos Pereira	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341028	Ingrid Maria Lima da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341251	Iracema Ferreira de Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341115	Ivan Odair de Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341084	Ivan Oliveira dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340348	Ivanilda Fernandes Rodrigues	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341017	Ivanise Nunes de França	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341077	Jaciara Lemes Moreira de Souza	Atendente SUS	Deferido	

201341246	Jacira Dias Cerqueira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341095	Janaina de Almeida	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340730	Jane Eduardo de Souza	Atendente SUS	Deferido	
201341118	Janete Barbosa de Almeida	Atendente SUS	Deferido	
201341238	Jaqueline Cerqueira Costa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341087	Jaqueline Claudia Alexandre Souza Pereira	Atendente SUS	Deferido	
201340707	Jaqueline da Silva Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340685	Jeferson Charles Brazil	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340687	Jeferson Charles Brazil	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340749	Jenifer Dias Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340695	Jeslane Vital Barbosa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341010	Jessica Aparecida de Lima	Atendente SUS	Deferido	
201340843	Jessica Aparecida de Souza Gomes Dionizio	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340969	Jessica da Silva Duarte	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340881	Jessica Farias da Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340886	Jessica Farias da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340981	Joana D Arc de Souza Xavier	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340563	João Gonçalves Costa	Atendente SUS	Deferido	
201341212	João Vito de Amorim Neto	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340637	Joelma Cristina Nunes Neris	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340924	Jonathan Fernando Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341268	José Augusto dos Santos Nascimento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340594	Jose Martins Barbosa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340379	Joseane Silva Maciel	Atendente SUS	Deferido	
201340675	Josimar Lima de Oliveira	Atendente SUS	Deferido	
201340384	Jovina Regina Aparecida Forte Jorge	Atendente SUS	Deferido	
201340731	Jucely Zaferino de Paula	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340558	Juliana de Oliveira	Atendente SUS	Deferido	
201340555	Juliana de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340597	Juliana Gomes de Almeida Mattos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340293	Juliana Maria Pena	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340717	Juliane Rodrigues Franco	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340643	Jupiana Almeida Ribeiro de Souza	Atendente SUS	Deferido	
201340590	Juscelino Martins Primo	Atendente SUS	Deferido	
201341231	Karina de Almeida Gonçalves dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340611	Karine Aparecida Trentini	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340986	Katia Almeida da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341153	Katia Fernandes Fraga	Atendente SUS	Deferido	
201341221	Kellen Santos Martensen	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341176	Kelly Daiane Silva do Amaral	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340581	Keylla Araújo da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340318	Laércio da Silva Junior	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341222	Lais Santos Cavalcanti	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340444	Laessa Canuto	Atendente SUS	Deferido	
201341068	Larissa Kimberly da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340758	Leandro Alves Carneiro	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340755	Leandro Alves Carneiro	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341227	Leidiane Cabral da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340762	Leivinho Santos Rocha	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340381	Leonardo Silva Santos de Souza	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340377	Leonardo Silva Santos de Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341202	Leonice Pereira Dutra	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340747	Lethicia Nascimento Silva Jales	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340380	Leticia Lima de Souza	Atendente SUS	Deferido	
201341141	Levi Alves da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341143	Levi Alves da Silva	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341250	Lidia Miranda de Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341188	Ligia Barbosa da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341273	Ligia Maria Araújo Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340528	Lilia Marques de Sa Carvalho	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341075	Lilian Gonçalves Batista	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340171	Luana Fonseca Lima	Atendente SUS	Deferido	
201340818	Luana Miriam Lopes Moura	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340582	Luana Rosa Pereira	Atendente SUS	Deferido	
201341305	Luana Vanessa Raful	Atendente SUS	Deferido	
201341140	Lucas Cardoso de Carvalho	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340589	Lucas de Lisboa Sena	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341241	Lucas Santos Barbosa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340456	Lucia Yuriko Suzuki	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340454	Lucia Yuriko Suzuki	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341180	Luciana Alves de Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340760	Luciana Aparecida da Silva Borge	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341154	Luciana Caral Ramos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341106	Luciana Cavalcante de Abreu Albuquerque	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340686	Luciana Sabino dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340516	Luciana Santos de Abreu	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340585	Luciana Tavares Fernandes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340926	Luciano da Silva Mizies	Atendente SUS	Deferido	
201341079	Luciano Henrique Franzin	Atendente SUS	Deferido	
201341199	Luciano Rodrigues da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340690	Luciene Silva de Souza	Atendente SUS	Deferido	
201340891	Lucimara Ignacio dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341024	Lucimara Maria da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340882	Lucineide de Jesus Batista	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340530	Luis Henrique Alves dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341299	Luiz Alberto Raful Filho	Agente de Defesa Civil	Deferido	
201341239	Luiza Alves do Nascimento Barros	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341243	Luzimar Gabriel Ramos dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341179	Manoel Ferreira da Silva Junior	Atendente SUS	Deferido	
201341183	Manoel Ferreira da Silva Junior	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341235	Marcelo Cassini	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340485	Marcelo Henrique Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340488	Marcelo Henrique Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340944	Marcelo Queiroz de Oliveira	Atendente SUS	Deferido	
201341229	Marcia Anacleto da Fonseca Souza	Atendente SUS	Deferido	
201340276	Marcio Cassini	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341129	Marco Antonio de Souza Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340940	Marcos Antonio Silva	Agente de Defesa Civil	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 06/2013-SAM01
201340844	Marcos Valentim Diniz	Atendente SUS	Deferido	
201340937	Marcos Vincius Antonio Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201340708	Maressa Samara Pasquini Mendes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340094	Maria Carolina Palmieri	Atendente SUS	Deferido	
201340807	Maria Celia de Abreu	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340092	Maria Cilene de Oliveira	Atendente SUS	Deferido	
201340831	Maria da Conceição Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341170	Maria das Graças Buré da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341265	Maria das Graças Farias	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341187	Maria de Lourdes Correia de Pontes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341192	Maria de Lourdes Correia de Pontes	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 05/2013-SAM01
201341263	Maria de Lourdes Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341064	Maria Edja da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341283	Maria Eneides Simas	Atendente SUS	Deferido	
201341085	Maria Erineuda de Brito Lima	Atendente SUS	Deferido	
201341319	Maria Luciana Nunes Batista Rosa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340921	Maria Sandra Alves Ferreira	Atendente SUS	Deferido	
201340314	Maria Ulice Pereira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340696	Mariana Naomi Suganuma	Atendente SUS	Deferido	
201340714	Mariana Sposito do Nascimento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341198	Marinelza Oliveira Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340315	Marivone Souza Leal	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201341096	Marli Possidonio de Oliveira Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "b" do item 2.18.3 do Edital de Abertura n° 07/2013-SAM01
201340888	Mary Heb da Silva	Atendente SUS	Deferido	

201340492	Mauriceia Rita da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340920	Maurício Carvalho Souza	Atendente SUS	Deferido	
201341297	Maximiano Almeida Costa	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341294	Maximiano Almeida Costa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340676	Maysa Okama da Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340857	Melissa Rezende dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341218	Michele Ferreira da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "e" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341214	Miguel Dias Barroso	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340562	Milena de Assis Duarte Alcantelado	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341137	Milena de Oliveira Rodrigues	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340706	Miria da Silva Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340980	Monalisa Regina Pereira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341037	Monalisa Regina Pereira	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340648	Monica Venâncio da Silva Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340496	Monique Pereira da Costa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341321	Nadia de Albuquerque	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341247	Nanci Fatima Resende Ferreira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341119	Nataliani Fabiola da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341178	Nayane Amorim dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340965	Neide Americo de Lima Monteiro	Atendente SUS	Deferido	
201340983	Neide Americo de Lima Monteiro	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341151	Neilton Lourenco dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340992	Neli Siciliano	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340987	Pamela de Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340975	Patricia Paes Leme Araujo	Atendente SUS	Deferido	
201341184	Patricia Silva Santos de Abreu	Atendente SUS	Deferido	
201341276	Patricia Terto do Nascimento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340527	Patrícia Viviane Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341271	Paula Carvalho dos Santos Faria	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340732	Paula Monteiro de Siqueira	Atendente SUS	Deferido	
201340538	Paula Rogéria Louzada Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340989	Paulo Rogerio Caetano	Atendente SUS	Deferido	
201340641	Prícilla Camilo de Campos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340355	Priscila Amorim Milani	Atendente SUS	Deferido	
201340718	Priscila Aparecida Barbosa da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341233	Priscila Cerqueira Pereira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340979	Priscila Estevam D Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341282	Priscila Ferreira do Nascimento	Atendente SUS	Deferido	
201340545	Priscila Jesus de Santana	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340883	Priscila Oliveira da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340898	Priscylla Pinto dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341236	Rafael Anacleto da Fonseca	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341032	Rafael Costa Carvalho	Atendente SUS	Deferido	
201340919	Rafael Marcondes Munhoz	Atendente SUS	Deferido	
201341060	Raiany de Lima Ribeiro	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340756	Raimundo de Carvalho Couto	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341161	Raimundo José do Carmo Bonfim	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341065	Raquel dos santos Sotelino	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340185	Raquel Francisco Ferreira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340504	Rebeca Araujo Leite Felix	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340506	Rebeca Araujo Leite Felix	Atendente SUS	Deferido	
201341051	Rebeca Stela de Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340646	Regiane Fernandes	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340700	Reginaldo Pereira Reis	Atendente SUS	Deferido	
201341301	Renan Alves da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341071	Renata Cristina de Oliveira	Atendente SUS	Deferido	
201340679	Renata Marchi	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341091	Renata Truvilho Benvegnu	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341225	Renato Gonçalves dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201340227	Ricardo Jinió Oliveira Brum	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340396	Rita de Cassia de Oliveira Queiroz	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340383	Rita de Cassia de Oliveira Queiroz	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341194	Roberta Barros Vignardi	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340681	Roberta de Oliveira Andrade	Atendente SUS	Deferido	
201341016	Robson Francisco de Lima	Atendente SUS	Deferido	
201341267	Robson Vides de Araujo Junior	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341279	Rodolfo Akiyoshi Teodoro Kuwae	Atendente SUS	Deferido	
201341284	Rodriana da Rocha Noguees	Atendente SUS	Deferido	
201340935	Rosa Jaqueline Lopes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341034	Rosana Alves dos Santos	Atendente SUS	Deferido	
201341312	Rosana Oliveira dos Santos Nascimento	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201341310	Rosana Oliveira dos Santos Nascimento	Atendente SUS	Deferido	
201341270	Rose Adriane Lopes Santana	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340985	Rose Telma Lima de Abreu	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340447	Rosenede de Castro Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340744	Roseneide Batista de Carvalho Couto	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341038	Roseni Santos Ribeiro	Atendente SUS	Deferido	
201340901	Rute Francisco	Atendente SUS	Deferido	
201340605	Ruth Giovanelli Carvalho	Atendente SUS	Deferido	
201340713	Sabrina Santos de Lima	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340833	Samanta Sé Dias Gonçalves de Camargo	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340410	Samara de Oliveira Serapião	Atendente SUS	Deferido	
201341295	Samara Laylane Rafal	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "f" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341177	Samuel Nascimento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341175	Sandra Amorim dos Santos Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341005	Sandra Paes Landim Dias	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340306	Sandra Regina de Farias Silva	Atendente SUS	Deferido	
201341257	Sandra Silva Araujo	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340734	Sarah Regina de Paula	Atendente SUS	Deferido	
201340930	Sarah Rodrigues da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340557	Sergio Pires de Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340868	Silvana Antonio Lavrador	Atendente SUS	Deferido	
201340876	Silvana Aparecida Modesto	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341226	Silvana Bitencourt de Souza Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340497	Sirlene Neves da Costa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340893	Solange Aparecida de Moraes	Atendente SUS	Deferido	
201341219	Solaine de Putumuju Xavier dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340537	Stefanie Pereira de Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340993	Steffi Gomes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340997	Steffi Gomes	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340374	Stephanie Bela de Mello	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340372	Stephanie Bela de Mello	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341181	Suelli Evangelista Teixeira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341025	Susan Meire dos Santos Ricardo Ferreira	Atendente SUS	Deferido	
201341300	Suwan Souza Miyamura	Atendente SUS	Deferido	
201341245	Suzana Fernandes de Resende Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340591	Suzana Liberato de Lima Medeiros	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340580	Suzeleide Bezerra de Brito	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341109	Tabata Chauanda da Silva	Atendente SUS	Deferido	
201340705	Tais Aparecida de Souza Agostinho	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340824	Tamires Aparecida Oliveira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340494	Tamires Rita da Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340923	Tania Cristina Aranha da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340262	Tânia Santos da Silva Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341159	Tatiana Aparecida dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341076	Tatiana de Oliveira Costa	Atendente SUS	Deferido	
201340556	Tatiane Barbosa Prates	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340220	Tayane de Brito	Atendente SUS	Deferido	
201340917	Terezinha Severo da Silva Ruiz	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340826	Thaires Aparecida Oliveira Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340846	Thais Benigno da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341155	Thais Fernandes Neves	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01

201340224	Thais Helena Xavier Dias	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340601	Thais Pereira Rebouças	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340753	Thalita Barreto de Medeiros	Atendente SUS	Deferido	
201340742	Thamires de Matos Carvalho	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340354	Thamires Fernandes de Andrade	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340652	Thamires Vieira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340653	Thamires Vieira	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201341248	Thayane Gabriel dos Santos Conceição	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341205	Thays Rodrigues Moura	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340509	Thiago Militao	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340929	Tiago Anderson H Barbosa	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340872	Tiago Soares Machado	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340691	Uilma Pereira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340699	Valdevino Felipe	Atendente SUS	Deferido	
201340879	Valdileia Creuza da Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 05/2013-SAM01
201340875	Valdileia Creuza da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340160	Valeria Aparecida da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a", "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341281	Valeria do Vale	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340991	Valerio Heleno de Souza	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341158	Valério Vieira da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "a" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341307	Valmir do Nascimento	Atendente SUS	Deferido	
201341306	Valmir do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Deferido	
201340840	Valquiria Farias Rocha	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340905	Valquiria Monteiro Gentini Marques	Atendente SUS	Deferido	
201341035	Valquiria Oliveira Costa Araujo	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340887	Valter Paulo Neto	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341244	Vanessa de Oliveira Venancio	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341313	Vanessa Galdino Ferreira	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341116	Vanessa Vallejo Gigante	Atendente SUS	Deferido	
201340902	Veronica Carvalho Geraldi	Atendente SUS	Deferido	
201341057	Victor Ribeiro	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340710	Vilton Rodrigues da Silva	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341195	Vincius dos Santos Bento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341001	Vivian Ribeiro Bento	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341296	Wagner Bueno dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340945	Wagner Gonçalves dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340323	Wallace Cordeiro dos Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340715	Washington Luciano Santos Coqueiro	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento as letras "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341322	Weber Gabriel Debessa Carlini	Atendente SUS	Deferido	
201340711	Wellington Rodrigues da Silva Santos	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201340995	Wesley Constantino Siciliano	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" e "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341264	William Pereira de Moraes	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "e" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01
201341113	Williams Santos Araujo	Atendente SUS	Deferido	
201341224	Zulmira Pedro Leoncio	Atendente SUS	Indeferido	Não atendimento a letra "d" do item 2.18.3 do Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2013 - SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital de Abertura n.º 03/2012 - SAM01 e no Memorando n.º 086/2013 - SS11.02.04,

TORNA PÚBLICA

1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no concurso público para a função de **Condutor de Veículos de Urgência - concurso nº 1684 / 2012** e para a realização do Teste de Aptidão Física, o qual será realizado na data, horário e local,

conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em Edital de abertura.

3 - O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no certame.

VALOR: R\$ 21.352,96 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 9.227,13 (nove mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), referente recursos próprios; e R\$ 12.125,83 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), referente recursos vinculados - FMAS, NF. 2162.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa disponibilizou serviços de Controladores de Acesso para unidades afetas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.** CONTRATO/PEDIDO: 5501/2012.

EMPENHOS: 1539/2013, 1541/2013, 1547/2013, 1550/2013, 1554/2013, 1560/2013 e 1563/2013.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 7.431.006,91 (sete milhões,

quatrocentos e trinta e um mil, seis reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 2.699.006,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seis reais e noventa e um centavos), referente recursos próprios; R\$ 2.278.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde; e R\$ 2.454.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) - pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013-SAM01

DATA: 07 de Agosto de 2013

HORÁRIO: 9h00 às 13h00

LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste - Rua Domingos Fanganiello, s/nº Ponte Grande - Guarulhos.

CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA		
N.º Concurso Público	1684 / 2012	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	MARCELO SANTOS AFFONSO ANDRE	28.055.454-0
2º	MARCOS SUELE CAVALCANTE XAVIER	25.053.455-1
3º	FABIO LIMA FRAGA FRANÇA	32.108.051-8
4º	EUCLYDES TALIANI JUNIOR	16.454.612
5º	MARCELO COUTINHO HUMPHREYS	17.732.929-4
6º	EDSON HERNANDES MONTEIRO	27.847.472-X
7º	EDSON RAYA RODRIGUES	45.713.289-9
8º	CESAR MACHADO DA SILVA	10.550.623
9º	FRANCISCO ANTONIO FARIAS MARTINS	18.764.709
10º	VALERIA RODRIGUES	20.140.239-7
11º	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	27.566.227-5

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Construções e Comércio Camargo Correa S/A

CONTRATO/PEDIDO: 32/2006.

EMPENHOS: 11634/2013 e 11641/2013.

OBJETO: Medição final referente execução de obras e projetos executivos para a implantação do complexo viário de ligação entre a rodovia Presidente Dutra e a Av. Paulo Faccini.

VALOR: R\$ 24.333,68 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 6.083,42 (seis mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente recursos próprios; e R\$ 18.250,26 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), referente recursos vinculados - Ministério das Cidades, NF. 9693.

EXIGIBILIDADE: 18/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução das obras e projetos executivos são indispensáveis para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade desafogando o trânsito.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012.

EMPENHO: 3240/2013.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.

VALOR: R\$ 18.108,44 (dezoito mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), NF. 48051.

EXIGIBILIDADE: 23/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.

Expansom Promoções e Eventos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 811/2012.

EMPENHOS: 8838/2012, 18631/2012 e 19653/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de montagem de infraestrutura, com disponibilização e locação de equipamentos, para atividades culturais e eventos no município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 190.253,00 (cento e noventa mil e duzentos e cinquenta e três reais), NFs 329, 330, 333, 334, 358, 359, 440 e 441.

EXIGIBILIDADE: 25/10 e 10/11/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 2911/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema online.

VALOR: R\$ 1.032,53 (um mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), NF. 625437.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 8101/2009.

EMPENHOS: 3760/2013, 3763/2013 e 3771/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de controladores de acesso diurno e noturno.

NOME	PA.	CTR.	ANO	VALOR RECIBO	EMP.13	EMP.2
ADÃO ALICIO DE LIMA	4.815	16.204	2.012	R\$ 5.171,25	6286/13	
ADEILDO PEDRO DA SILVA	4.871	2.904	2.012	R\$ 4.883,09	6385/13	
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4.834	2.804	2.012	R\$ 5.531,51	6207/13	
ADILSON MATOS DOS SANTOS	4.785	9.204	2.012	R\$ 5.137,61		6512/13
ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5.041	19.704	2.012	R\$ 6.510,95		6490/13
ADRIANA LUMI ERA	4.645	16.304	2.012	R\$ 5.528,13		6606/13
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4.908	16.404	2.012	R\$ 7.807,89		6189/13
AIRTON PEDRO DA SILVA	4.808	3.104	2.012	R\$ 4.548,55	6147/13	
ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4.851	9.304	2.012	R\$ 4.934,09		6608/13
ALDIR CARLOS COELHO	12.295	28.804	2.012	R\$ 4.473,51	6526/13	
ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4.685	16.504	2.012	R\$ 5.238,53		6272/13
ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5.258	14.204	2.012	R\$ 6.134,17		6243/13
ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4.881	14.304	2.012	R\$ 4.060,79		6184/13
ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4.911	3.204	2.012	R\$ 4.682,03	6409/13	
ANDREIA DA SILVA PALHARES DE LIMA	5.037	14.404	2.012	R\$ 4.324,45	6282/13	
ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPoulos	4.718	19.804	2.012	R\$ 5.658,55		6598/13
ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4.658	16.604	2.012	R\$ 6.234,55		6582/13
ANTONIO BARNABÉ DA SILVA	5.035	9.504	2.012	R\$ 6.892,27	6466/13	
ANTONIO CARLOS BARCELOS	5.047	9.604	2.012	R\$ 4.986,63	6462/13	
ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4.746	3.404	2.012	R\$ 4.815,43	6567/13	
Antonio Cicero Vieira da Silva	4.897	9.704	2.012	R\$ 5.226,09		6381/13
ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12.296	28.604	2.012	R\$ 3.865,17	6536/13	
ANTONIO F. GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5.057	14.504	2.012	R\$ 5.828,81		6581/13
ANTONIO HELIO FLORENTINO	5.060	9.804	2.012	R\$ 4.223,69		6576/13
ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4.781	16.804	2.012	R\$ 5.420,85	6144/13	
ANTONIO REBOLO GARCIA	15.121	28.704	2.012	R\$ 5.071,33	6393/13	
ANTONIO RODRIGUES	4.649	3.504	2.012	R\$ 5.704,09	6510/13	
APARECIDA FAHL MACIEL	4.652	3.304	2.012	R\$ 4.288,35	6423/13	
ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5.088	19.904	2.012	R\$ 4.463,20		6249/13
ARNALDO PALMA	4.753	3.604	2.012	R\$ 4.981,63	6430/13	
BEATRIZ INHUES ROSSETO	5.046	20.004	2.012	R\$ 4.716,13	6509/13	
BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4.755	3.704	2.012	R\$ 5.405,73	6261/13	
CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5.030	9.904	2.012	R\$ 5.442,43	6367/13	
CELIA APARECIDA DE SOUZA	4.789	10.004	2.012	R\$ 5.156,35		6368/13
CÉLIA REGINA CURTIS	4.663	21.404	2.012	R\$ 4.995,99		6140/13
CILEINE DA SILVA GOMES	4.716	3.804	2.012	R\$ 4.176,37	6264/13	
CRISTIANE FERNANDES MARSON	4.768	3.904	2.012	R\$ 6.503,03	6377/13	
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4.904	4.004	2.012	R\$ 4.633,49		6560/13
DAGNITON SILVA SANTOS	5.072	10.204	2.012	R\$ 5.955,83	6181/13	
DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4.742	14.604	2.012	R\$ 5.672,75	6566/13	
DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4.764	4.104	2.012	R\$ 4.314,23		6270/13
DONIZETE DE MOURA DIAS	5.066	10.304	2.012	R\$ 4.488,29		6572/13
DORALICE MARTINS	4.898	4.204	2.012	R\$ 7.617,33		6135/13
DORI EDSON FLAUSINO	4.872	10.404	2.012	R\$ 5.154,43		6607/13
EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	4.662	20.104	2.012	R\$ 5.027,09		6574/13
EDILSON DE OLIVEIRA	4.836	7.104	2.012	R\$ 5.672,99	6370/13	
EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4.849	10.504	2.012	R\$ 5.535,05		6351/13
EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4.880	4.304	2.012	R\$ 5.580,07	6561/13	
EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4.857	7.204	2.012	R\$ 4.606,07	6420/13	
EDSON FERNANDES DA SILVA	5.073	10.604				

ELIETE MARIA ALCÂNTARA	5.076	20.304	2.012	R\$ 3.912,71	6240/13
ELIEZER MARINHO DA SILVA	4.889	14.704	2.012	R\$ 5.319,81	6357/13
ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	4.895	7.304	2.012	R\$ 5.429,37	6488/13
ELVIRA LEAL FARIA	5.029	4.404	2.012	R\$ 5.228,85	6247/13
ENESIO DA SILVA SANTANA	4.798	7.404	2.012	R\$ 4.981,55	6246/13
ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4.751	14.804	2.012	R\$ 5.250,43	6433/13
EUDASIO VERAS CARNEIRO	4.802	14.904	2.012	R\$ 5.775,97	6396/13
EUNICE QUARESMA ROSA	4.774	17.104	2.012	R\$ 6.165,05	6496/13
EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4.761	4.504	2.012	R\$ 6.486,53	6494/13
EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4.759	10.704	2.012	R\$ 4.761,21	6369/13
FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4.713	4.604	2.012	R\$ 5.711,15	6565/13
GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5.036	21.804	2.012	R\$ 4.845,23	6508/13
GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4.859	7.504	2.012	R\$ 5.884,35	6568/13
HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4.828	17.204	2.012	R\$ 5.670,37	6373/13
JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4.784	21.604	2.012	R\$ 5.162,51	6513/13
JACIR ZACARIAS	4.706	4.704	2.012	R\$ 5.629,67	6355/13
JADISLAU VICENTE DE SOUZA	4.811	4.804	2.012	R\$ 4.815,05	6268/13
JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4.667	4.904	2.012	R\$ 5.231,07	6257/13
JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5.032	7.604	2.012	R\$ 5.075,01	6449/13
JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5.058	21.904	2.012	R\$ 3.491,15	6242/13
JOÃO DIAS DA SILVA	4.686	10.804	2.012	R\$ 5.757,09	6266/13
JOÃO MARIA DE LIMA	4.840	10.904	2.012	R\$ 4.991,15	6577/13
JOEL CLAUDINO DA SILVA	4.657	5.004	2.012	R\$ 5.694,71	6575/13
JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4.821	17.404	2.012	R\$ 5.928,49	6255/13
JOETE SOUSA DE NOVAES	4.826	17.504	2.012	R\$ 6.634,29	6515/13
JONAS SEBASTIÃO LOPES	4.749	15.004	2.012	R\$ 7.096,09	6387/13
JOSÉ ALCINO HERINGER	4.665	7.804	2.012	R\$ 6.326,03	6262/13
JOSÉ ANTONIO MESSIAS	4.770	17.604	2.012	R\$ 5.612,23	6602/13
JOSÉ CARLOS DA SILVA	4.701	5.104	2.012	R\$ 5.320,01	6260/13
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	4.831	5.204	2.012	R\$ 5.174,71	6363/13
JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4.653	11.004	2.012	R\$ 6.728,77	6413/13
JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4.860	5.304	2.012	R\$ 5.137,53	6437/13
JOSE DOMINGOS DE JESUS	4.795	17.704	2.012	R\$ 5.228,09	6569/13
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5.061	11.104	2.012	R\$ 4.479,57	6372/13
JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4.890	11.204	2.012	R\$ 6.654,65	6587/13
JOSÉ GARCIA DA COSTA	4.846	11.304	2.012	R\$ 5.250,43	6265/13
JOSE GERALDO RODRIGUES	5.082	15.104	2.012	R\$ 5.557,55	6591/13
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4.852	11.404	2.012	R\$ 4.681,33	6450/13
JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4.720	11.604	2.012	R\$ 5.624,83	6371/13
JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5.068	7.904	2.012	R\$ 5.183,15	6389/13
JOSÉ NILSON RODRIGUES	4.679	11.704	2.012	R\$ 4.718,43	6579/13
JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4.700	11.804	2.012	R\$ 6.112,29	6404/13
JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5.074	21.504	2.012	R\$ 4.584,49	6564/13
JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4.843	7.704	2.012	R\$ 5.283,83	6504/13
JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5.086	20.404	2.012	R\$ 4.052,56	6376/13
JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4.819	11.904	2.012	R\$ 6.845,73	6256/13
KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4.680	17.904	2.012	R\$ 4.669,59	6287/13
KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5.051	5.404	2.012	R\$ 5.879,43	6502/13
LAICE CALDEIRA DA SILVA	4.697	8.004	2.012	R\$ 5.236,07	6399/13
LEANDRO BENEVIDES NUNES	4.841	18.004	2.012	R\$ 5.652,17	6584/13
LEONARDO DAVID LARA	4.715	5.504	2.012	R\$ 5.295,59	6384/13
LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5.065	12.004	2.012	R\$ 4.626,19	6516/13
LUIS DA SILVA CAMPOS	4.869	12.104	2.012	R\$ 6.000,89	6573/13
LUIZ CARDOSO DA SILVA	4.699	18.104	2.012	R\$ 5.898,23	6245/13
LUIZ SOUZA	4.717	5.604	2.012	R\$ 5.216,79	6439/13
MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4.792	12.204	2.012	R\$ 5.373,01	6258/13
MARCO ANTONIO FERREIRA	4.782	15.304	2.012	R\$ 5.315,25	6406/13
MARCOS ANTONIO DE LARA	5.048	8.504	2.012	R\$ 5.780,43	6436/13
MARCOS APARECIDO XAVIER	5.043	20.604	2.012	R\$ 4.550,39	6244/13
MARCOS CAMINI	5.078	22.004	2.012	R\$ 6.328,61	6452/13
MARCOS DE JESUS PALMA	4.673	12.304	2.012	R\$ 6.666,95	6438/13
MARCOS FERRAZ DE LIMA	5.084	20.504	2.012	R\$ 4.071,52	6511/13
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4.712	12.404	2.012	R\$ 5.634,43	6448/13
Maria Cecilia Dos Santos Lima	4.921	12.504	2.012	R\$ 5.372,77	6588/13
MARIA DAS GRAÇAS O. PIVETTA	4.776	8.104	2.012	R\$ 5.517,61	6492/13
MARIA DE LOURDES DA SILVA	4.886	8.204	2.012	R\$ 5.766,45	6528/13
MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4.766	18.204	2.012	R\$ 4.968,57	6383/13
MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES	4.710	5.804	2.012	R\$ 5.440,21	6410/13
MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4.915	18.304	2.012	R\$ 5.070,41	6428/13
MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5.054	8.304	2.012	R\$ 5.430,53	6374/13
MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4.848	12.604	2.012	R\$ 5.577,99	6279/13
MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5.055	12.704	2.012	R\$ 5.572,07	6359/13
MARIA STELLA BORDON DA SILVA	4.907	8.404	2.012	R\$ 5.252,73	6595/13
MARIA TÂNIA DOS SANTOS S. DE MOURA	5.063	21.704	2.012	R\$ 3.703,89	6366/13
MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE L. LIMA	4.654	18.404	2.012	R\$ 6.663,91	6360/13
MARIANO CAMPOS BOMFIM	5.039	20.704	2.012	R\$ 3.957,41	6425/13
MARINALVA ROCHA PIRES SILVA	5.256	12.804	2.012	R\$ 4.653,15	6408/13
MARINÉS PAULINO DA SILVA	4.707	12.904	2.012	R\$ 5.187,83	6275/13
MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4.865	18.504	2.012	R\$ 5.824,21	6274/13
MAURILIO PAULA DA SILVA	4.786	18.604	2.012	R\$ 5.002,07	6453/13
MAURO RAMOS DA CRUZ	5.254	13.004	2.012	R\$ 6.309,13	6150/13
MERIMARTA MARTINS DIAS	5.064	13.104	2.012	R\$ 4.677,27	6596/13
MIRIAM AP. DIAMANTE DA SILVA	4.788	18.704	2.012	R\$ 4.807,83	6193/13
MOACIR VICENTE DE PAULA	4.856	13.204	2.012	R\$ 6.332,93	6197/13
NANCI ROSA	4.794	18.804	2.012	R\$ 5.298,27	6601/13
NELCI APARECIDA GOMES	4.793	18.904	2.012	R\$ 6.044,15	6426/13
NILCLER RAMIREZ LEMOS	4.689	19.004	2.012	R\$ 6.076,35	6412/13
NILDE ALVES PESSOA BERALDI	5.045	15.404	2.012	R\$ 4.862,51	6642/13
OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	5.053	19.104	2.012	R\$ 6.496,13	6435/13
OSMAR ARRUDA DA SILVA	4.814	6.004	2.012	R\$ 6.364,35	6514/13
OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA	4.914	5.904	2.012	R\$ 5.220,17	6285/13
PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5.069	13.304	2.012	R\$ 7.161,45	6597/13
PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	4.787	19.204	2.012	R\$ 6.024,35	6386/13
PAULO GRANEIRO	4.873	6.104	2.012	R\$ 5.101,59	6497/13
PAULO LEÃO DA SILVA	5.087	20.804	2.012	R\$ 2.600,80	6593/13
PEDRO GARCIA DA COSTA	4.870	6.204	2.012	R\$ 5.032,01	6434/13
RAIMUNDO MENDES BORGES	4.813	15.504	2.012	R\$ 4.857,21	6405/13
REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	5.253	8.604	2.012	R\$ 5.139,99	6348/13
REGINALDO NAVES DA SILVA	5.257	20.904	2.012	R\$ 4.593,39	6379/13
RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4.866	13.404	2.012	R\$ 4.921,41	6289/13
RENE DURAN RIVERO	4.844	6.304	2.012	R\$ 5.497,65	6375/13
RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4.779	6.404	2.012	R\$ 5.449,57	6388/13
ROBERTO PICCIUTTI	4.670	13.504	2.012	R\$ 4.799,53	6523/13
ROSELI JESUS DO CARMO	4.900	6.604	2.012	R\$ 5.269,63	6518/13
ROSELY BRANDAO DA SILVA	5.034	21.004	2.012	R\$ 5.616,39	6209/13
ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4.676	6.504	2.012	R\$ 6.229,63	6254/13
SANDRA LEITE DA ROCHA	4.910	15.604	2.012	R\$ 3.316,33	6563/13
SAPA REGINA MORAES DA SILVA	4.801	15.704	2.012	R\$ 4.688,25	6522/13
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4.763	13.804	2.012	R\$ 4.767,97	6252/13
SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4.822	8.704	2.012	R\$ 5.557,55	6519/13
SÉRGIO FERREIRA LEITE	4.874	15.804	2.012	R\$ 6.137,27	6580/13
SERGIO JOSE DA SILVA	5.081	15.904	2.012	R\$ 4.766,05	6589/13
SERGIO ROBERTO DA SILVA	5.026	8.804	2.012	R\$ 4.887,93	6201/13
SEVERINO BESEIRA DAS NEVES FILHO	5.052	6.804	2.012	R\$ 5.402,95	6250/13
SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4.688	21.104	2.012	R\$ 5.028,63	6205/13
SILVANA CRISTINA M. DE ALMEIDA CAMINI	5.079	13.704	2.012	R\$ 5.120,93	6390/13
SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4.878	13.804	2.012	R\$ 5.384,83	6251/13
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5.042	16.004	2.012	R\$ 4.896,23	6401/13
SONIA DA SILVA CANGUSSU DA ROCHA	4.867	19.404	2.012	R\$ 4.477,97	6191/13
SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5.251	13.904	2.012	R\$ 5.603,25	6392/13
TATIANE MARIA DE BULHOES	4.833	10.104	2.012	R\$ 4.995,83	6288/13
TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE	5.044	21.204	2.012	R\$ 5.113,11	6241/13

TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	5.059	22.104	2.012	R\$ 5.213,03	6365/13
TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4.687	19.504	2.012	R\$ 7.235,65	6578/13
ULISSES BERALDI	5.028	14.004	2.012	R\$ 5.046,29	6362/13
VALDEVINO BISPO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	4.863	6.904	2.012	R\$ 5.223,85	6470/13
VALDIR IRENE	4.847	8.904	2.012	R\$ 6.015,81	6609/13
VALERIA DE L. CLAUDINO SANTANA	4.806	9.004	2.012	R\$ 5.315,17	6398/13
VALMIR ALVES DOS SANTOS	4.883	19.604	2.012	R\$ 5.488,43	6284/13
VALTER RODRIGUES	5.033	9.104	2.012	R\$ 4.794,23	6431/13
Valternil de Jesus Dantas	5.049	14.104	2.012	R\$ 7.826,69	6248/13
VANESSA PEREIRA DA SILVA	5.075	21.304	2.012	R\$ 4.723,03	6599/13
VERA ANGELA NERY	5.839	28.504	2.012	R\$ 7.753,37	6280/13
VILMA BISPO CORTEZ	4.905	7.004	2.012	R\$ 5.663,23	6583/13
WASHINGTON SILVA CORREIA	4.800	16.104	2.012	R\$ 7.424,65	6364/13
JOSÉ CARLOS CAMILO	5.642	32.604	2.012	R\$ 4.755,21	1126/2013 1125/2013
VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	5.643	33.904	2.012	R\$ 4.680,25	1135/2013 1133/2013
Cicero Passos de Melo Filho	43635/08	1701/09	2.012	R\$ 4.926,04	560/2013 553/2013
Davidson Santos da Silva	43635/08	501/09	2.012	R\$ 5.531,48	581/2013 579/2013
EDILTO NOVAES DO PRADO	43635/08	062/08	2.012	R\$ 4.807,24	653/2013 652/2013
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	43635/08	045/08	2.012	R\$ 3.155,76	649/2013 647/2013
Fernando Freire do Rêgo	43635/08	1801/09	2.012	R\$ 5.086,38	588/2013 585/2013
HELDIVANIA CAYRES DE NOVAIS RAMOS	43635/08	060/08	2.012	R\$ 4.642,57	651/2013 650/2013
Jair Santos Gama	43635/08	901/09	2.012	R\$ 5.614,36	595/2013 594/2013
Lindomar Castilho Barbosa	43635/08	1301/09	2.012	R\$ 4.984,33	605/2013 602/2013
Ricardo Felipe	43635/08	601/09	2.012	R\$ 4.372,20	618/2013 614/2013
Wagner Nicolau dos Santos	43635/08	1601/09	2.012	R\$ 5.776,80	641/2013 637/2013
ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	39.380/08	34/08	2012	R\$ 6.292,75	2129/2013 2127/2013
FABIO RAMOS DE OLIVEIRA	39.380/08	35/08	2012	R\$ 5.561,55	2131/2013 2130/2013
OLIVIA KATIA GONSALVES M. DE FARIA	39.380/08	36/08	2012	R\$ 4.962,19	2134/2013 2132/2013
FABIANA DE JESUS MATTOS	39.380/08	1901/09	2012	R\$ 5.890,81	2137/2013 2136/2013

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de prestação de serviço continuado de Transporte Escolar Gratuito aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, serviço fundamental, cujo a paralisação acarretaria na dificuldade do acesso e na permanência do aluno na Escola e, conseqüentemente, no prejuízo ao seu aprendizado."

ERRATA

"D.O. nº 052/2013 – GP – 19/07/2013

Onde se lê:

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

colher inteira sem soldas-Peça-30-Bellota-R\$ 10,00 - 15-Colher de pedreiro nº09 - cabo forjado colher inteira sem soldas-Peça-20-Bellota-R\$ 9,00 - 16-Desempenadeira em aço liso 12cmX27cm-Peça-10-Monfort-R\$ 8,43 -17-Enxada forjada 2.½ com cabo-Peça-20-Pandolfo-R\$ 22,00 18-Enxada com cabo-Peça-10-Pandolfo-R\$ 24,00 - 19-Foice tipo roçadeira 2. ½ com cabo-Peça-10-Pandolfo-R\$ 23,00 - 20-Forcado reto 4 dentes com cabo 2m de altura 290mm, largura 210mm-Peça-10-Pandolfo-R\$ 23,00 - 21-Forcado curvo 4 dentes com cabo 2m de altura 270mm, largura 210mm-Peça-10-Pandolfo-R\$ 23,00 - 22-Lima chata 8" de primeira qualidade com cabo-Peça-100-Paceta-R\$ 12,00 - 23-Lima chata 10" de primeira qualidade com cabo-Peça-100-LS-R\$ 22,00 - 24-Linha de algodão para pedreiro 15 metros-Rolo-05-Polibel-R\$ 2,90 - 25-Manguera de nível ¾-Metro-50-lbirá-R\$ 0,75 - 26-Marreta forjada oxidada com cabo 1kg-Peça-03-Tenace-R\$ 15,00 - 27-Marreta forjada oxidada com cabo 2kg-Peça-03-Tenace-R\$ 23,00 - 28-Marreta forjada oxidada com cabo 5kg-Peça-10-Tenace-R\$ 53,00 - 29-Marreta forjada oxidada com cabo 10kg-Peça-10-Tenace-R\$ 93,00 - 30-Martelo para calceteiro-Peça-05-Pandolfo-R\$ 38,50 - 31-Martelo para carpinteiro com cabo 27mm com aço SAE 1045-Peça-05-Tenace-R\$ 13,00 - 32-Metro duplo de madeira 2m-Peça-05-Monfort-R\$ 12,00 - 33-Nível de madeira 12"-Peça-50-Águia-R\$ 12,00 - 34-Pá de bico de 2.½ com cabo-Peça-10-Pandolfo-R\$ 24,00 - 35-Picareta aço SAE 1045 dureza 45 a 55HRC nas duas pontas-Peça-10-Pandolfo-R\$ 26,00 - 36-Ponteiro redondo de 25cm-10"-Peça-05-Costa-R\$ 10,00 - 37-Prumo de 1kg de latão-Peça-05-Emava-R\$ 15,00 - 38-Régua de alumínio com 2m-Peça-05-AMS-R\$ 21,00 - 39-Roda com pneu e câmara 3,25X8"-Peça-05-Levorin-R\$ 71,00 - 40-Serra de aço rápido de 18 dentes cx com 100 peças-Caixa-01-Serra Forte-R\$ 330,00 - 41-Serrote 24"-Peça-05-Ramada Diamante-R\$ 26,00 - 42-Talhadeira chata 12"-Peça-05-Amparo-R\$ 12,00 - 43-Torques para ferreiro armador forjado 12"-Peça-05-Amparo-R\$ 23,00 - 44-Trena de fibra de vidro com 30m-Peça-05-Western-R\$ 19,00 - 45-Trena plástica de 5m com trava-Peça-05-Jomarca-R\$ 7,00 - 46-Trena plástica de 8m com trava-Peça-05-Tramontina-R\$ 17,00 - 47-Trena plástica 3m com trava-Peça-05-Jomarca-R\$ 4,00 - 48-Vanga de bico nº10-Peça-05-Pandolfo-R\$ 17,22

PA: 26687/12 ARP: 15311/12 Pregão: 210/12 Fornecedor: F. G. JUNIOR & CIA LTDA - EPP. Vig.: 12 meses Ass.: 24/10/2012 - 01-Biscoito doce sabor coco, conforme especificado no Anexo II-Quilo-44.000-BAUDUCCO/Pandurata Alimentos Ltda-R\$ 8,25 - 02-Biscoito doce tipo leite, conforme especificado no Anexo II-Quilo-44.000-PANCO/Lua Nova Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda-R\$ 8,25 - 03-Biscoito doce tipo maisena, conforme especificado no Anexo II-Quilo-44.000-CASAREDO/Nutrisul S/A Produtos Alimentícios-R\$ 6,90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 067/2013 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento MEI nº 2421/11 expedida em 22/12/11 no PA 66006/2011, razão social: **ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA**, estabelecido à Rua Francisco Foot, 10 - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 29805/12.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 05/2013-(SSP)

De 15 de Julho de 2013.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MARIA HELENA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 32201/2013;

RESOLVE:

1 - **PRORROGAR** os efeitos da **PORTARIA 03/2013 - SSP**, nos termos do artigo 8º, § 3º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 065/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a resolução COFEN nº. 311/2007, que institui o Código de Ética dos profissionais de

enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a resolução COFEN nº. 172/1994, que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

Considerando a necessidade de, entre outras finalidades descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para instituição da 9ª. Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria da Saúde, salvo dos equipamentos hospitalares;

Art. 2º A Comissão Eleitoral será integrada pelos representantes abaixo relacionados:

- I - **Carlos Eduardo de Paula** - C.F. 46171;
- II - **Daisy Gonçalves dos Santos** - C.F. 30712;
- III - **Geovana Oliveira Santiago** - C.F. 49155;
- IV - **Graziele Domingues Pereira** - C.F. 47739;
- V - **Hansine Cavalcante da Silva** - C.F. 46675;
- VI - **José Erivaldo Bezerra da Silva** - C.F. 21128;
- VII - **Maria de Fátima Alves Schott** - C.F. 20176;
- VIII - **Mércia Maria Santana** - C.F. 37944;
- IX - **Rejane Farias de Lima Alves** - C.F. 28354;
- X - **Sueli Cabral da Silva** - C.F. 17989;
- XI - **Vanessa Marino Vilela** - C.F. 37995.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá como finalidade: organizar, divulgar e supervisionar o processo eleitoral para a instituição da referida Comissão no prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da data desta publicação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 066/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 41.486/2013,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ - C.F. 14.796

Membros: MILENE PANONTIN SIMÃO - C.F. 45.805 DEBORA CEZÁRIO - C.F. 19228

Secretária: SOLANGE SODERO VINHAS - C.F. 21769

A Comissão deverá apresentar seu relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº. 067/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 49.224/2013,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: MARCO ANTONIO GRANDINI IZZO - C.F. 11.752

Membros: MARIETA BRAGA PAVIATO - C.F. 41.702 MAGALI APARECIDA SOARES CORREIA - C.F. 17.720

Secretária: MARIA ANGELICA DE MEDEIROS REBECHI - C.F. 30.345

A Comissão deverá apresentar seu relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA

PP 108/13-FMS PA 41478/13-SS RC 386/13-FMS Objeto Contratação de Empresa p Locação de Veículos Tipo Motocicletas, Mini-Vans e Vans com Condutores Devidamente Habilitados e Manutenção dos Veículos e Abastecimento de Combustíveis por Conta da Contratada Data de Abertura da Licitação dia 09/08/13 às 9h

O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou na Rua Iris, 320 sala 04 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 32932/2013-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9202/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMAZONIAN AIR AR CONDICIONADO LTDA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2013-FMS. Assinatura: 05/07/2013. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado. Valor do contrato: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
38.523/09	41.873/11	Fabian Rodrigues	Deferido
49.826/09	41.902/11	Fabian Rodrigues	Deferido
43.516/10	4.760/13	Soluções em Aço Usiminas S A	Deferido
36.758/11	6.065/13	ABB Ltda	Deferido
53.719/12	*	Marcelo Jose dos Santos Moreira	Deferido
60.620/12	*	Odontologia Ana Cristina Salomão Ltda ME	Deferido
64.700/12	*	CR Pinheiro de Amorim ME	Deferido
20.856/13	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
20.857/13	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
30.774/13	*	Clinica Ortopédica Guarulhos Ltda	Deferido

Publicação nº 261/2013 - 01/07/2013

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
4.894/08	15.175/13	Néri Matias Barros	Deferido
5.552/08	15.845/13	Paulo Takashi Kanashiro	Deferido
5.557/08	15.842/13	Masanori Namihira	Deferido
14.397/08	5.384/12	Eliana Ferreira Ribeiro	Deferido
22.274/08	1.193/13	Tintas Calamar Industria e Comercio Ltda	Deferido
47.561/08	11.337/13	Paulipão Industria e Comercio Ltda EPP	Deferido
50.063/08	6.983/13	HCI Hidráulica Conexões Industriais Ltda	Deferido
50.063/08	6.984/13	HCI Hidráulica Conexões Industriais Ltda	Deferido
50.063/08	6.985/13	HCI Hidráulica Conexões Industriais Ltda	Deferido
52.448/08	31.155/12	Supermercados Jaraguá Ltda	Deferido
58.622/08	16.829/13	Zilda Maria de Almeida	Deferido
55.952/09	15.300/13	Anbioton Importadora Ltda	Deferido
55.974/09	15.296/13	Anbioton Importadora Ltda	Deferido
62.848/10	17.733/13	Danone Ltda	Deferido
6.474/11	15.302/13	Anbioton Importadora Ltda	Deferido
61.392/11	45.052/12	Ubaldo Sergio Silva Carlini ME	Deferido
61.392/11	6.703/13	Ubaldo Sergio Silva Carlini ME	Deferido

Publicação nº 262/2013 - 01/07/2013

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
32.381/02	42.210/12	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
302/03	42.212/12	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
38.671/04	42.207/12	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
44.496/07	1.929/13	Érika Reis Toyoshima	Deferido
5.374/08	16.825/12	Aline dos Santos Haurilenia	Deferido
6.922/08	32.052/12	Oswaldo Sergio Rodrigues Dias	Deferido
38.167/08	42.214/12	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
17.746/09	34.034/12	Renato Takao Itano	Deferido
53.169/09	25.665/12	SCPC Gouveia ME	Deferido
20.221/13	*	Sonolayer Centro de Diagnósticos Ltda	Deferido

Publicação nº 263/2013 - 02/07/2013

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
41.291/05	39.618/12	Medicina Nuclear 9 de Julho Ltda	Deferido
11.630/07	30.471/10	Clinica Veterinária Márcia Fujisima	Deferido
41.313/07	33.553/12	Ercole Spada Neto	Deferido
51.294/07	30.869/12	Denise Setsuko Uezono	Deferido
32.294/09	18.227/12	Marta Desiree do Carmo Moreira Soares de Oliveira	Deferido
39.927/09	4.994/13	Ana Mildred Garcia Arena de Maria	Deferido
35.856/10	10.372/13	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
16.474/11	39.755/12	Gisele Cristine Ferze	Deferido
66.548/11	10.369/13	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
68.259/11	7.496/13	Clinica Odontológica Majo Duarte Ltda ME	Deferido
21.717/12	10.375/13	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
42.331/12	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido

Publicação nº 264/2013 - 03/07/2013

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
9.262/03	11.694/13	Beatriz Neta Maria de Jesus Mendes	Deferido
12.217/03	9.621/13	Maria de Lourdes do Carmo	Deferido
17.210/03	45.789/12	Drogaria São Paulo S A	Deferido
17.210/03	39.840/12	Drogaria São Paulo S A	Deferido
17.210/03	45.791/12	Drogaria São Paulo S A	Deferido
17.210/03	45.793/12	Drogaria São Paulo S A	Deferido
17.210/03	15.796/13	Drogaria São Paulo S A	Deferido
17.210/03	37.834/12	Drogaria São Paulo S A	Indeferido
26.654/03	11.674/13	Ezequiel Alves Ribeiro	Deferido
16.254/04	8.974/13	Visteon Sistemas Automotivos Ltda	Deferido
17.443/04	14.261/13	Drogaria São Pedro de Vila Galvão Ltda	Deferido
228/06	393/13	Droga União Ltda	Deferido
23.437/06	45.961/12	Lanchonete Tia Mafalda Ltda	Deferido

Publicação nº 265/2013 - 03/07/2013

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
37.066/06	44.077/12	Diadexpress Ltda	Deferido
28.715/07	9.114/13	Supermercado Uirapuru Ltda	Deferido
28.715/07	11.750/13	Supermercado Uirapuru Ltda	Deferido
28.715/07	11.755/13	Supermercado Uirapuru Ltda	Deferido
32.477/07	14.464/13	Pedro Souza dos Santos	Deferido
54.970/07	35.462/12	Andréia Sena da Silva	Deferido
27.453/09	35.041/12	Antonio Silva Siqueira Bar ME	Deferido
8.561/10	5.952/13	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
48.557/10	36.166/12	Bar e lanchonete dos Amigos de Guarulhos Ltda EPP	Deferido
54.808/10	3.699/13	Irene Carmelita da Silva	Deferido
57.299/10	15.311/13	Weliton Ferreira Lima	Deferido
9.683/11	15.555/13	Petrobrás Transporte S A Transpetro	Deferido
69.192/11	10.380/13	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
372/12	10.374/13	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
18.126/13	*	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido

Publicação nº 266/2013 - 03/07/2013

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11.207/12	*	Jose Augusto Pereira Brito ME	Deferido
21.490/12	15.849/13	Faisão Real Com. de Frangos Mercearia e Rotisseria Ltda ME	Deferido
28.478/12	*	Ladjane Carneiro dos Santos	Deferido
29.276/12	*	Carlos Alberto Rodrigues da Rocha	Deferido
39.758/12	38.830/12	MM Farma Lavras Ltda ME	Deferido
39.758/12	39.758/12	MM Farma Lavras Ltda ME	Deferido
39.758/12	41.396/12	MM Farma Lavras Ltda ME	Deferido
41.863/12	*	Josuel de Oliveira Campos	Deferido
26.929/13	*	JF Farma Ltda ME	Deferido
29.840/13	*	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2013-SE

O Secretário Municipal de Educação Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação regente da matéria, especialmente o Decreto Municipal nº 23.584, de 09 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, Comissão de Sindicância para apurar os fatos que se encontram narrados no Processo Administrativo nº 45.316/2013, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Roseleide Guimarães - CF 8.391;
Membros: Rodrigo Marin Penãrrubia - CF 45.407;
Secretário: Marcos Varela da Silva - CF 36.816.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 54/2013-SE

O Secretário Municipal de Educação Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação regente da matéria,

especialmente o Decreto Municipal nº 23.584, de 09 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, Comissão de Sindicância para apurar os fatos que se encontram narrados no Processo Administrativo nº 39.675/2013, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Roseleide Guimarães - CF 8.391;
Membros: Luciana Leite de Almeida - CF 40.312;
Secretário: Eliseu Marinho - CF 7.167.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS REVOGAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO E DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE UNIDADE HABITACIONAL

Administrativo nº 24.058/2013, que a Sra. **MARLENE SOARES DA SILVA**, RG nº 21.866.968-9 e CPF nº 123.109.628-48, beneficiária do imóvel localizado à **rua 2 – Jardim Centenário I – unidade habitacional nº 125**, e a Sra. **VIVIANE MARQUES DE SOUZA**, RG nº 45.859.312-6 e CPF nº 388.279.348-12, que vive em união estável com José Valdenor da Silva, RG nº 32.662.536-7 e CPF nº 734.604.354-53, beneficiários da **unidade habitacional nº 116**, localizada à **rua 1 – Jardim Centenário I**, pelas razões expostas no referido Processo Administrativo, desejam **PERMUTAR** entre si os referidos imóveis, com o que concordou da Municipalidade,

REVOGO os termos de compromisso e de entrega e recebimento de unidade habitacional referentes aos imóveis mencionados, originados no Processo Administrativo nº 50.150/2010.

Façam-se as devidas anotações à margem dos termos ora revogados e elaborem-se novos termos, com os nomes dos novos beneficiários das unidades habitacionais. Nada mais havendo a constar, em 25/06/2013, lavrou-se o presente termo de revogação, em três vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário _____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Fulpato _____, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

SEBASTIÃO ALMEIDA **MARIA CRISTINA ODONI**
Prefeito Secretária de Habitação
em Exercício

SECRETARIA DO TRABALHO

Listagem dos aprovados no processo seletivo do **POJ - PROGRAMA OPORTUNIDADE AO JOVEM** – 13ª edição do segundo semestre de 2013

Nome	RG
ABDIEL ROBERTO DE CARVALHO	506480380
ACSA JUNIA SILVA SANTOS	437358781
ADILA SILVA	456619069
ADRIANA DA SILVA QUARESMA	384213856
ADRIANA EDILEUSA COSTA	493801285
ADRIANA SANTOS PEREIRA	330357049
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA	442595288
ADRIELE PINHEIRO DA COSTA	361723775
AGENOR RODRIGUES CARVALHO	474715000
AIDA PEREIRA MAGALHAES	364952842
AIESKA CAROLINE ALMEIDA LIMA	36776605X
AILTON RIBEIRO DA SILVA	438056358
ALAN SILVA SANTOS	375572752
ALAN SOARES SILVA	541878074
ALANA CIBELE DOS SANTOS SILVA	532475057
ALANA DE JESUS SANTOS	456571152
ALANYS BASTOS CARVALHO	379470640
ALECKSON GOMES DE MORAES	538330016
ALECSANDRA SARAIVA PIERRE	382802639
ALEF ADRIANO MOTA	49961043X
ALEF BATISTA DOS SANTOS	495346196
ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	393159401
ALESSANDRO LOPES MOTTA	526477325
ALEX SANTOS DA SILVA	556087811
ALEXANDRE CARREIRA SILVA	460274330
ALEXANDRE GONCALVES LANZONI	487361222
ALICE APARECIDA MALTA	381774971
ALINE CARVALHO DA SILVA	371415433
ALINE CRISTINA SOARES BONFIM	358841938
ALINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	393532665
ALINE GOMES SANTOS	524109199
ALINE JOSELIA DA SILVA GUEDES	446484143
ALINE KESIA DE SOUZA DA SILVA	370485518
ALINE MARTINS DOS SANTOS GOES	497077772
ALINE NEVES DE OLIVEIRA	396948008X
ALINE PEREIRA DA SILVA	480601276
ALISSON AURELIANO GOMES	39869526X
ALLAN CHUMAIKE PEREIRA GOMES	533467639
ALYNE BONETI CABRAL	540457346
ALYNNE RIBEIRO	485927470
AMANDA ALVES DE SOUZA	424862347
AMANDA APARECIDA CESAR RODRIGUES	553323805
AMANDA CAROLINE DE ANDRADE GOMES	509813483
AMANDA CEPEDA NADER	363750228
AMANDA CLARISSE DE SOUSA	376053938
AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	372580361
AMANDA ELAINE NOGUEIRA DOS SANTOS	535461161
AMANDA MORAIS DA SILVA	37542698X
AMANDA NASCIMENTO SILVA	363053438
AMANDA SANTOS SILVA	390151452
AMANDA SERRANO	35916741X
AMANDA TAYNA SALES DA SILVA	370725062
ANA CAROLINA DOS SANTOS CUTALA	387778123
ANA CAROLINA LIMA RIBEIRO	455289864
ANA CAROLINA ROSA SANTOS	383697451
ANA CAROLINA VIEIRA	526491310
ANA CAROLINE RODRIGUES PINDA	558263756
ANA LUIZA MARRERA DE FREITAS	435166426
ANA PAULA DA SILVA ITO	370454455
ANA PAULA VIDAL LEMES	383090234
ANDERSON COSME BARBOSA	554410369
ANDERSON FIRMINO DE OLIVEIRA	439704423
ANDERSON SANTOS SILVA	381216433
ANDREIA ALVES DA SILVA	478437444
ANDRESSA APARECIDA SOARES COUTINHO	422490369
ANDRESSA FERNANDES CAMPELO	384558719
ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	489988635
ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	547970250
ANDRESSA VICTORIA MERCES CARLOTA	497763424
ANDREZA CARMELO RIOS NASCIMENTO	387081653
ANDREZA DA SILVA VIEIRA	377486888
ANDREZA LIMA DA SILVA	530387980
ANDREZA PINHEIRO DA COSTA	361723763
ANGELA BEZERRA DE OLIVEIRA	393981721
ANGELA CRISTINA SILVA FERREIRA	568835268
ANGELICA SILVA DE MOURA	393965661
ANTONIA AGLIA GONÇALVES RODRIGUES	20081797219
ANTONIO GERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	533487602
ARIANE RODRIGUES DE BRITO	527498191
ARIANNE DA SILVA PEREIRA	485328355
ARMANDO JUNIOR SCHIAVINI NEVES	381758527
BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRAS	490673971
BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	454886548
BEATRIZ APARECIDA BELTRAMELO SOUSA	404754946
BEATRIZ CARVALHO SANTOS	383056731
BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO	493382331

BEATRIZ DE SOUSA FRANCO	50649147X
BEATRIZ DOS SANTOS RUIZ PRUST	531620256
BEATRIZ FRANCISCA VIEIRA ROCHA	539331545
BEATRIZ MONIQUE ROSA ARAUJO DA SILVA	440419311
BEATRIZ REGINA OLIVEIRA GOMES	483899677
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	364407396
BEATRIZ SANT ANA OLIVEIRA	450968364
BEATRIZ SILVA SALES	380524119
BEATRIZ SUELLEN SILVA BRAGA	564791532
BIANCA CORREIA SILVA	497707329
BIANCA GONÇALVES SOUZA	393174700
BIANCA MARTINELLI DE CARVALHO	456155193
BIANCA MARTINS DA SILVA	381773978
BIANCA NASCIMENTO SILVA	565241977
BIANCA NATALIA LOURENÇO DA SILVA	39869798X
BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	498291133
BRENDA DOMINGUES DE ALMEIDA	502028476
BRENDA STHEFANY DE LUCENA BRAZ	398709336
BRUNA APARECIDA	505889171
BRUNA APARECIDA FERREIRA ALVES	495351076
BRUNA CABRAL PAIVA	530400194
BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	398704430
BRUNA COSTA DOS SANTOS	541072729
BRUNA DE SOUSA SANTOS	523237091
BRUNA FONSECA LIMA	478248180
BRUNA FRANCO SILVA	553354555
BRUNA RODRIGUES GIARDINI	50047347X
BRUNA TALITA ALVES	481143804
BRUNO ALVES DE QUINTELA	383083230
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	395557434
BRUNO DO NASCIMENTO FREITAS	385707629
BRUNO GOMES DOS SANTOS QUEIROZ	371014785
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA	533853266
BRUNO MENDES SANTANA	482317000
BRUNO OLIVEIRA DE SENNA	538338799
BRUNO PATRICIO OLIVEIRA	558395533
BRUNO RICHARD FREIRE DE OLIVEIRA	481986662
BRUNO SANTANA DE SOUZA	384554866
BRUNO WELLERSON RAMOS	498760030
BYANCA RIBEIRO DOS SANTOS	544378337
CAIQUE DIAS DOS SANTOS	56187511X
CAIQUE FERNANDES FRANCO SOARES	39814283X
CAIQUE GERVILHIA	535448302
CAIQUE LIMA PEREIRA FILHO	549727097
CAIQUE MARQUES DA SILVA	506492552
CAIQUE NERY DE SOUZA NOVAES	379218951
CAMILA FERNANDES RAIMUNDO	570634891
CAMILA KARINE SILVA DO NASCIMENTO	384176859
CAMILA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	444375077
CARLA AJUPORA DO NASCIMENTO CESAR	1396232990
CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	39016706x
CARLA MENDONÇA DE SOUZA	542670203
CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE	553321997
CARLOS EDUARDO LOPES DA FONSECA	456775705
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA	487300336
CARLOS JUNIOR DA SILVA LEITE	522817269
CARLOS VINICIUS MINIZ SANTOS	383690638
CAROLINA CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	442575683
CAROLINA GOMES DE LIMA	374541346
CAROLINA GOUVEIA SILVA	376450976
CAROLINA MARIA DOS SANTOS	394601026
CAROLINE APARECIDA DEFACIO	552107426
CAROLINE BARTHOLOMEU DE CASTRO	371051942
CAROLINE BRENDA MAGALHÃES	571258190
CAROLINE COSTA OLIVEIRA CRUZ	505082767
CAROLINE DE LIMA	366621038
CAROLINE FONTES LOPES DOS SANTOS	483098838
CAROLINE GOMES VIRGINIO	555131063
CAROLINE NUNES MATOS CAMARGO	456312626
CÁSSIA SANTIAGO ANDRÉ	371813487
CATARINE COSTA CORDEIRO	550838545
CIBELE PRISCILA PIRES DE ALMEIDA	45627750X
CICERO WANDERSON DE LIMA SOUZA	50508479X
CINTIA APARECIDA MARIANO DE CAMPOS	264032263
CINTIA MIRANDA DA SILVA	372005767
CINTIA TEIXEIRA DA SILVA	543506605
CLAUDIA APARECIDA PEREIRA COSTA	37101279X
CLEBSON EMANUEL DA SILVA SANTOS	1621363236
CLEICE PEREIRA LEITE	388290250
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	253251989
CLEYTON FERREIRA DA SILVA	394531401
CLODOALDO PAES DE OLIVEIRA NETO	533480012
CRISLAYNE EMANOELA DA SILVA	427755037
CRISTIAN FERREIRA POMPERMAIER	498138586
CRISTIAN RODRIGUES DA PAIXAO	227066976
CRISTIANO RODRIGO DA SILVA	532966600
CRISTINA APARECIDA VIEIRA SOARES	444292536
CRIZLAINE MARLI VIEIRA SANTO	383073789
DAIANE DOS SANTOS	573700217
DAIANE PEREIRA PRADO	423254273
DAIANE SILVA DE MATOS	384174577
DAIANE STEPANI DA CONCEIÇÃO	366239429
DAIANA RIBEIRO DA SILVA	46906674
DALVA DA SILVEIRA VIEIRA	56544265X
DANDARA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	380504224
DANIEL LEAL DE CARVALHO	1659321395
DANIEL OLIVEIRA BARBOZA	550828047
DANIEL SANTOS DE PINA	396951272
DANIELE MARIA DA SILVA	531063884
DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	385748188
DANILO KAJUAN SILVA	370999022
DANILO NERES DE REZENDE	450898441
DANILO PEREIRA DOS SANTOS	520549387
DANILO PEREIRA DOS SANTOS	520549387
DANILO PEREIRA DOS SANTOS	520549387
DANILO PEREIRA DOS SANTOS	524125065
DANIRLEI SILVA CRUZ	13401221
DANY EMERSON VELA CARI	364512519
DARA APARECIDA V. DA SILVA	535450692
DAVI ALVES GUEDES DA SILVA	538340198
DAVID DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	497835034
DAVID SILVA NASCIMENTO	527485287
DAVYD NUNES SUAVE	387086079
DAYANE BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	466262309
DAYANE LEMES DOS SANTOS	483128089
DAYANNE SANTANA FERNANDES	439050625
DAYANNY STEFANY ALMEIDA SANTOS	505874970
DAYARA ROSA DA SILVA	456774713
DAYNARA CRISTINA DOS SANTOS	360027957
DEBORA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	393538886
DEBORA CRISTINA DOS REIS SILVA	397629497
DEBORA DE PAULA SOUZA	387090940
DEBORA ELLEN AMORIM DE SOUZA	501958265

DEBORA FERNANDA DA SILVA QUEIROZ	588803921
DEBORA NATALIA DIAS MENDONÇA	375603177
DEILA ALVES DE FREITAS SANTOS	476742419
DEISIANE ANDRESSA SOBRAL BARROS	379012029
DERICK CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA	385399868
DERICK CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA	385399868
SANTOS	385399868
DIANA FERREIRA DOS SANTOS	3395694
DIANA GALDINO DA SILVA	532475999
DIEGO ARAUJO SANTOS	497961374
DIEGO RODRIGUES NASCIMENTO	39454433X
DIEGO SILVA DE SOUZA	499167545
DIVALDO BOULHOSA DE SÁ FILHO	387764215
DOUGLAS NUNES MENEZES	507232367
DOMINIQUE APARECIDA DE BRITO	
MARCIANO	505107673
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	524612262
DOUGLAS MARTINS RODRIGUES DA SILVA	366851986
EDER DAVID PEREIRA	455654001
EDILAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	426356408
EDIVANIA HINGLIDY MANDES	439603195
EDIVANIA XAVIER DE OLIVEIRA	395728538
EDLAINE LEONCIO DA SILVA	394532533
EDSON LINO SILVA	394566658
EDSON MARCIANO JUNIOR	490403128
EDUARDO ALMEIDA TREZ	398703309
EDUARDO SERGIO DA SILVA	497808493
EDUARDO SILVA DE ANDRADE	498157702
EDVAM DA SILVA SANTOS	521539109
ELIANE ALVES DA CRUZ	543510967
ELIFA PEREIRA DA SILVA	373127716
ELINAY CAROLINE CAMPOS SILVA	547964791
ELINETE AZERIAS DOS SANTOS	492048083
ELISABETE CLARA DAS CHAGAS	485122704
ELISANGELA ARAUJO LOPES	1523944609
ELIZA SILVA MANÇO	457556006
ELIZANGELA APARECIDA BATISTA GOMES	544350418
ELLEN CRISTINA DE JESUS SILVA	505902552
ELLEN DE FATIMA GUEDES SILVA	520575064
ELLEN DE SOUSA VALOES	38973139
ELVIS FERREIRA DA SILVA	508033664
EMERSON EDMILSON DE LIMA	486724542
EMERSON PEREIRA DA SILVA	455880463
EMERSON SANTOS DOS REIS	0
EMILY CIPRIANO DE SOUZA	364301739
EMILY SALES VICENTE DOS SANTOS	562100635
ERICA LIMA XAVIER	553130328
ERICK ALVES GOMES DA SILVA	389182485
ERICK DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO	365703114
ERICLES FERNANDES DE LOURDES CUNHA	457433310
ERIK FERREIRA DE LIMA	385714634
ERIK JONATA SOUZA	525462120
ERIKA ALEXANDRE DA SILVA	363910128
ERIKA ALVES DOS SANTOS	559129038
ERIKA APARECIDA GOMES DE LAIA	356454460
ERIKA BEZERRA DOS SANTOS	38050828X
ERIKA FERNANDES DAS CHAGAS	482776031
ERIKA HARUMI LACERDA ITO	456660124
ERMIRIO MELO TOMAZINE	389747609
ERYCKA STEFANY DA SILVA	507971516
ESTEFANI MARIA DA CONCEIÇÃO	444595569
ESTEFANY SAPELI DE SOUZA	549731878
ESTEFANY CRISTINA SOUZA DA SILVA	394564959
EVANDRO PEREIRA COSTA	386356877
EVELLE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	374215455
EVELLING ARRUDA DOS SANTOS	456261746
EVELLY FERREIRA DE MORAES	38121431X
EVELYN GONÇALVES DA SILVA	505901602
EVELYN NASCIMENTO COSTA	499549338
EVELYN PIRES LIMA SOARES	523227346
EVERALDO RODRIGUES DE ANDRADE	544330754
EWERTON RODRIGUES DA SILVA	
LARANJEIRA	390945729
EZEQUIEL AYRES BARBOSA	567253624
FABIANO MARINHO DA SILVA	502716034
FABIO GONZAGA FERNANDES	425600889
FABRICIO ALVES DE SOUZA	498972252
FABRICIO DA SILVA DAMACENA	575037106
FELIPE DE ALMEIDA SOARES	528976485
FELIPE HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	422083951
FELIPE PENTEADO PANEGHINE	541852097
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	456197680
FERNANDA ALVES DE ALENCAR	359609454
FERNANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	372644326
FERNANDA CAROLINE DA SILVA PAULA	455968597
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	373693229
FERNANDA DA SILVA	558348270
FLAVIA DANTAS DE MELO	522172404
FLAVIA LOURENÇO DE SOUZA	530417443
FLAVIA NASCIMENTO GOMES VIEIRA	457697295
FLAVIO VENTURA LIMA	380507869
FRANCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	5473130354
FRANCIELE DOS SANTOS	546757510
FRANCISCO EMANUEL DA SILVA	456767150
FRESLEY MENDES SILVA	441563181
GABRIEL ALEXANDRE	456128566
GABRIEL ARIZATI DA SILVA	424441523
GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA ROMAGNELO	509818122
GABRIEL CESAR OLIVEIRA DE MELO	502707197
GABRIEL DA SILVA PROCOPIO	520579884
GABRIEL DE JESUS ALARCON SILVA	387067747
GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO	549737625
GABRIEL FELIPE MACHADO SANTOS	396445214
GABRIEL JODISON DOS SANTOS	458597922
GABRIEL REIS SANTOS	532962795
GABRIEL SANTOS FIEL GOMES	0
GABRIEL VINICIUS GONÇALVES	398151143
GABRIELA APARECIDA PEREIRA SOARES	395742213
GABRIELA BORGES CANDIDO	395722779
GABRIELA BRAGA ALVES DOS SANTOS	485933901
GABRIELA DA SILVA GONZAGA	468337398
GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES	479952851
GABRIELA LOUISE ARAUJO SOUSA	455952814
GABRIELA NAYARA DE LIMA LINS	387738885
GABRIELA OLIVEIRA DE ARAUJO	378021989
GABRIELA ZOLA DA SILVA	405886613
GABRIELE DE CASTRO RODRIGUES	538339056
GABRIELLA APARECIDA DA SILVA	440492221
GABRIELLE DA SILVA LIMA	545991481
GABRIELLEN KAREN SILVA	538322986
GEAN KLEITON PEREIRA DA SILVA	55847276X

GENILTON TOME DOS PASSOS	364948656
GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	0
GEOVANA FERREIRA NERI	570233495
GEREMIAS SOARES JUNIOR	7317845
GESILAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	398164241
GIGLECIO DA SILVA FERNANDES	52851418-0
GILMARIO SILVA NOGUEIRA	483968560
GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	353288676
GIOVANA AUGUSTO RODRIGUES	
FERNANDES	385718731
GIOVANNI BATISTA DA SILVA	383106667
GIOVANNE LUCAS DOS SANTOS	375569898
GISELE BATISTA MACARIO	380490869
GISELE DOS SANTOS	490296944
GISELE MAIARA SOARES BONFIM	358

VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	398714022
VINICIUS DA SILVA	455552976
VINICIUS DE SOUZA E SILVA	380521192
VINICIUS DOS SANTOS FRANCO	430362067
VINICIUS FERREIRA DE MACEDO	549711168
VINICIUS GROTH ALMEIDA	38974301X
VINICIUS JOSE BARBOSA MESSIAS	20368400
VINICIUS MARQUES LIMA	395738118
VINICIUS RIOS DE FARIA	396936854
VINICIUS SALVADOR DO NASCIMENTO	387780956
VINICIUS SANTANA ARANHA	457221653
VINICIUS SILVA SANTOS	391243676
VIRGINIA CRISTINA DOS SANTOS	360019195
VITOR DOS SANTOS BEZERRA	425335914
VITOR EDUARDO ROMERO	50721576x
VITOR FIDENCIO DA SILVA	48705319-9
VITOR TEODORO PAIVA	374544438
VITORIA FONTES VALIM FERREIRA	39236542X
VITORIA MENEZES BRACIOLI	502735259
VIVIANE FREITAS MORAIS	476387929
VIVIANE SILVA SANTOS	0
VIVIANNE DA SILVA	380326048
VLADYS RANIELLY DA SILVA	56104420X
WAGNER LOPES DA SILVVA ALVES	426850956
WAGNER MENESES LUCIANE	523209538
WALDEMAR VIANA DE OLIVEIRA	396953669
WALLACE JUNIOR AMORIM	396933026
WALLAN IGOR FIORE	440347002
WALLYSON DIAS GOMES	497896631
WELISON LUSTOSA DOS SANTOS	36239250X
WELLINGTON CRISTIAN CARLOS	50446677X
WELLITOM DE JESSUS ANDRADE	395552187
WENDY INGRID MARTINS	455735451
WESLAYNE WANESSA MACEDO SILVA	361212549
WESLEY EUCLIDES DA SILVA	389188438
WESLEY SANTOS DE FREITAS	380506841
WESLEY SILVA BENJAMIN	537801558
WESLEY SIQUEIRA LUIZ	38369300
WESLLA BRUNA MENDONÇA LEITE	383061544
WEVERTON KAYKE DOS SANTOS	499715986
WILBER ROSA MATOS RIBEIRO	385395516
WILDSON GOMES LEITE	39017502x
WILLIAM TAVARES LUZ SILVA	452018705
WILLIAMS SMIT SILVA SALES	370457110
WILLIAN DOS SANTOS ARAUJO	17309516
WILLIAN GONCALVES DOS SANTOS	39016124X
WILLIAN SOUZA NUNES	380484560
WILMA SANTOS DE LIMA	423564778
WILSON VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	554394406
WYLLY CARLLES GONCALVES LIMA	43738569
YAN CAIO DE SOUSA SILVA	423673725
YARA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	486796152
YASMIM BIANCA DE MELO FLOR	453034378
YASMIN DE SOUSA DE SANTANA	427373554
YASMIN SANTO INHESTA	387079518
YGOR DA SILVA BRASILEIRO	530412846
YGOR MATHEUS SIMOES DA SILVA	538339664
YURI ALVES MACARIO	389764802
YURI DOS SANTOS ALMEIDA	449445136

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 000229/2013
ENTIDADE: INSTITUTO CULTURAL CASA DOS CORDÉIS

Presidente	Aparecida Margarete Isabel de Camargo	Repres. do Poder Público
Vice Presidente	Rosilene de Gois Silva	Repres. da Sociedade Civil
1ª Secretária	Célia Aguiar de Souza Salzedas	Repres. da Sociedade Civil
2ª Secretária	Simoni Pereira Lopes	Repres. do Poder Público

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 575-CMAS

Prorroga o prazo de inscrição para delegados da VIII Conferência Municipal de Assistência Social O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando: que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012, a IX Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, tendo como tema geral "a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"; que é atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema"; o disposto nas Resoluções nº 558, 559, 565, 566 e 573-CMAS; e ainda conforme deliberação pela Comissão Organizadora da Conferência em reunião no dia 18/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 30/07/2013, no horário das 09h00 às 16h00, a inscrição para delegados da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013, sendo a abertura no dia 07 a partir das 18h00 e nos dias 08 e 09 será das 09h00 às 17h00, no Centro de Educação Adamastor – Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo.
 Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 053/2013 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são

OBJETO DO CONVÊNIO: IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO GOPOÚVA
PRAZO DE DURAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS MESES)
VALOR: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
RESPONSÁVEL: EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA
CONVÊNIO Nº 000329/2013
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NORTE-NORDESTE PRÓ-FAMÍLIA
OBJETO DO CONVÊNIO: IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO BAIRRO DOS PIMENTAS
PRAZO DE DURAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS MESES)
VALOR: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
RESPONSÁVEL: EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA
CONVÊNIO Nº 000429/2013
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MOVIMENTO HIP HOP REVOLUCIONÁRIO
OBJETO DO CONVÊNIO: IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO TABOÃO
PRAZO DE DURAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS MESES)
VALOR: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
RESPONSÁVEL: EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Comunicado 02/2013- CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições torna público a comissão constituída na reunião ordinária de 05/06/2013, que tem como finalidade providenciar a regulamentação da Lei que institui o Fundo Municipal do Idoso conforme segue:
Margarete Mota
Maria Célia Ohara
Nilsa Matias
Valter Cruz de Oliveira
Ricardo Rodrigues Santana
Antonio Leite de Lima
Inaldo Antonio de Gusmão
Maria do Carmo Norcia
Marcelo Santos Cruz
Maurício Lemes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 009/13 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, tornamos público à população em geral que este Conselho deliberou em reunião ordinária de 16/07/13, a **prorrogação do mandato da Mesa Diretora deste CMDCA até o dia 13/08/2013, na composição conforme segue:**

conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18/07/2013**, foram julgados os processos abaixo:
 Processo **28711/1993-PAT**
 Requerente CINDUMEL COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E LAMINADOS
 Assunto: REGULARIZAÇÃO PRÉDIO INDUSTRIAL
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Acórdão nº: **297/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se inalterada a decisão da primeira instância às fls. 167, mantendo-se inalterados os lançamentos da inscrição cadastral nº 111.40.50.0001.00.000, sendo desnecessário o voto de desempate de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da LM 5875/2002.
 Processo **33335/2004-PAT**
 Requerente JOSÉ LUIZ FERREIRA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304106 - CANCELAMENTO
 Relator: Flávio Renato Oliveira
 Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.
 Processo **41384/2005-PAT**
 Requerente MARIA FLAUSINA LOPES
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304797 - REVISÃO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **298/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Concluindo que a Intimação Fiscal 304797, referente ao ISSCC mencionado no processo em epígrafe, teve a confirmação pelo agente fiscal do DRI, que referente ao cadastramento de área predial nos termos do PA 11516/2002 que trata de processo administrativo de regularização e ampliação com área de 79,95 m² com um único pavimento, não tendo sido edificada nenhuma outra área, motivo pelo que CONHEÇO do recurso interposto e DOU PROVIMENTO PARCIAL, pela revisão da Intimação Fiscal 304797.
 Processo **47124/2007-PAT**
 Requerente ADILSON QUARANTA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA(RECIBO 1994 200 0010310 E OU)
 Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **299/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. REFORMAR a decisão anterior do Acórdão 149/2013-JRF e função do não conhecimento do recurso por perda de objeto.
 Processo **34126/2008-PAT**
 Requerente CLEIDENIS CÉLIA GODOY DE OLIVEIRA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009
 Relator: Flávio Renato Oliveira
 Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.
 Processo **3963/2009-PAT**
 Requerente CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 60659
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Situação: RETIRADO DE PAUTA face pedido de vistas do membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.
 Processo **2216/2010-PAT**
 Requerente CHEMIM INCORPORADORA S/A
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 307702 E AIM 67701 - CANCELAMENTO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **300/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada, pois encontrando-se a questão ainda "sub judice", temos que a opção pelo Poder Judiciário é de prevalecer sobre o Administrativo, restando prejudicada a coexistência de ambos os processos.
 Processo **39174/2010-PAT**
 Requerente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA MINISTÉRIO DO MOREIRA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIOS 2006 A 2010
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **301/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (5 x 2). Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão nº 301/2013-JRF a ser redigido pelo membro redator do voto divergente, José Luiz Ribeiro de Aguiar.
 Processo **40147/2010-PAT**
 Requerente ISMAEL PEREIRA DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
 Relator: Eliana Galvão Dias
 Acórdão nº: **302/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA nos termos do Acórdão nº 302/2013-JRF.
 Processo **59376/2010-PAT**
 Requerente MARINALVA SANTOS SOUZA NOVAIS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 108119 A 108225 CANCELAMENTO
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **303/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para obtenção de informações pelo DRI e após retornar a este relator.
 Processo **16686/2011-PAT**
 Requerente MARIANA JORGE DAL MONTE
 Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA TERRITORIAL
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Acórdão nº: **304/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, face tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo os lançamentos tributários das inscrições cadastrais nº 062.30.46.1090.00.000 e 062.30.46.0150.00.000 inalterados, sendo desnecessário o voto de desempate, de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal nº 5875/2002.
 Processo **17748/2011-PAT**
 Requerente MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **305/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (6 x 1). Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL, concedendo o cancelamento retroativo da IM nº 126477 à data de 13/08/2009, cancelando-se os débitos referentes ao período posterior a esta data, nos termos da legislação vigente, em especial do §2º do artigo 33 do DM nº 21066/00.
 Processo **48132/2011-PAT**
 Requerente MARIA DAS DORES BARBOSA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **306/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO concedendo a isenção do IPTU 2012, nos termos da legislação vigente, uma vez que os requisitos encontram-se cumpridos. Portanto, desnecessário o voto de desempate de que trata o Parágrafo único do Art. 22 da Lei 5875/2002.
 Processo **49305/2011-PAT**
 Requerente RAIMUNDO NETO DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2012
 Relator: Flávio Renato Oliveira
 Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.
 Processo **62316/2011-PAT**
 Requerente JOSUÉ DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **1158/2012-PAT**
 Requerente ANTONIO EURIDES DE LIMA
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **307/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se o lançamento do recibo nº 2011-002-80268 inalterado.
 Processo **2522/2012-PAT**
 Requerente PRISCILA CARVALHO HELENA
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.07.050
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **308/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, mantendo-se o lançamento do IPTU/2012,

lançado segundo os ditames da LM 6793/10, com as devidas cominações legais.
 Processo **2546/2012-PAT**
 Requerente DAVID ALEXANDRE KATSUKI
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.07.049
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **309/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, mantendo-se o lançamento do IPTU 2012 lançado segundo os ditames da LM 6793/10 com as devidas cominações legais.
 Processo **3945/2012-PAT**
 Requerente CARMEN LINDA CHAVIER
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10 ARTIGO 67
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **15778/2012-PAT**
 Requerente SUZELI MIGUEL FONSECA
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.81.13.0187.02.038
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **56634/2012-PAT**
 Requerente JOSÉ RODRIGUES FILHO GUARULHOS ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2012.250.88983 E OUTROS
 Relator: José Roberto Lapetina
 Acórdão nº: **310/ 2013-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (5x2). Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL nos termos do Acórdão nº 310/2013-JRF.
EDITAL Nº 054/2013-JRF
 A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **25/ 07/2013**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
 Processo nº: **1698/2003- PAT**
 Requerente: MARCELO TAVARES ROGE
 Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo nº: **25181/2003- PAT**
 Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo nº: **54802/2003- PAT**
 Requerente: JOSEFA MARIA DA CRUZ
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo nº: **32683/2006- PAT**
 Requerente: LOURDES MORETTI SANTANNA DE ALMEIDA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo nº: **43546/2007- PAT**
 Requerente: ANTONIA VOLPATO
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo nº: **3706/2008- PAT**
 Requerente: ONE BY ONE ESCOLA DE INGLÊS LTDA
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2004.111.1795111
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Processo nº: **3963/2009- PAT**
 Requerente: CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 60659
 Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: **45116/2010- PAT**
 Requerente: VÂNIA APARECIDA NUNES THOMAZINI
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
 Relator: José Roberto Lapetina
 Processo nº: **17089/2011- PAT**
 Requerente: ELIENE ARAÚJO DOS SANTOS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (103340 REVISÃO)
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
 Processo nº: **62316/2011- PAT**
 Requerente: JOSUÉ DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: **3945/2012- PAT**
 Requerente: CARMEN LINDA CHAVIER
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10 ARTIGO 67
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.81.13.0187.02.038
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 30/04/13.

As 09 horas do dia 30 de abril do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros: Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados 11 (onze) processos, 08 (oito) DEFERIDOS, conforme segue: Proc. 32683/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32684/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32685/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32689/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32690/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32691/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32692/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32693/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; 03 (tres) processos julgados como INDEFERIDOS, conforme segue: Proc. 32686/13 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 32695/13 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 32696/13 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

IPREF
PORTARIA Nº 052/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando o reenquadramento salarial de empregos e cargos públicos promovido pela Lei Municipal nº 6791/2010;

Considerando que a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.056/2005 prevêem a paridade de vencimentos e proventos, estabelecendo a obrigatoriedade da revisão dos valores auferidos pelos servidores inativos;

Considerando, por fim, o que consta do Processo Administrativo **704/2012**, resolve:

A P O S T I L A R a Portaria 2076/2002-GP que concedeu aposentadoria ao servidor **FERNANDO ANTONIO DUARTE LEME**, a contar de 01/08/2013, para constar que ocorreu a revisão dos proventos auferidos por esse. Os valores retroativos serão apurados observando a data da concessão do benefício e respeitará o prazo prescricional previsto no artigo 59 da Lei Municipal nº 6.056/2005 e a cronologia dos cálculos que serão apresentados posteriormente.

Guarulhos, 16 de julho de 2013.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

Portaria nº 053/2013-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 698/2013-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6.056/05, **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **NAIR FRANÇA DOS SANTOS**, dependente do segurado falecido, Sr. José Luiz dos Santos, a contar de 31/05/2013, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 17 de julho de 2013.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

Portaria nº 054/2013-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 488/2013-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II, da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/05 **PENSÃO POR MORTE** à **MEIRE CRISTINA DE ANDRADE** dependente do segurado falecido, Sr. Luiz Geraldo Mariano, a contar de 07/04/2013, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 16 de julho de 2013.
MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19179

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições

que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.571, de 15/07/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Eduardo Antonio da Silva Pires – EDUARDO SOLTUR (cód.149), **RESOLVE**, a partir de 15/07/2013:

EXONERAR

- **TIAGO ALVES RODRIGUES** - (Cód. 22160), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19180

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (fl. 4), do Processo nº 4.575/13, de 15/7/13, **VERBA** nos assentamentos do funcionário **JOSE TADEU DE ALMEIDA** (cód. 1819), Agente Técnico Legislativo D, NE-1, o total de 796 (setecentos e noventa e seis) dias, ou, 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias de contribuição previdenciária junto a empresa privada, sendo desconsiderado os outros períodos, por haver concomitância, conforme descrito abaixo:

- **FAMGBORM IND COM LTDA** – 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 05/02/1976 a 23/09/1976;
- **VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA** – 1 (um) ano, 1 (um) mes e 18 (dezoito) dias, no período de 03/11/1976 a 20/12/1977;
- **IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** – 2 (dois) meses e 1 (um) dia, no período de 30/01/1978 a 30/03/1978;
- **PAPELOK IND COM LTDA** – 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 15/05/1978 a 11/08/1978;

- **CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S/A** – 6 (seis) dias, no período de 02/02/1979 a 07/02/1979.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19181

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 148/13-DTP, de 16/07/13, **DESIGNA** o servidor **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES** (cód. 5699), ocupante do cargo de Oficial Legislativo V - NE-3, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor Técnico de Plenário, NE-1, enquanto perdurarem as férias da servidora Josianne Pio de Magalhães Deboni (cód. 1855), no período de 22/07 a 26/07/2013.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de julho de 2013.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo 5053/2012
Aviso de Alteração do Edital

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados as **ALTERAÇÕES** realizadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013, do tipo menor preço por lote, objetivando fornecimento de Licença de Uso e Manutenção de Sistema informatizado para o Poder Legislativo com previsão de implementação, instalação, configuração, customização, consultoria e treinamento, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - anexo I, parte integrante do presente edital. Em decorrência, visando o credenciamento e abertura do procedimento licitatório, foi designada nova data para realização de sessão pública, no dia 02/08/2013, às 09 horas.

Recebimento de propostas: até às 09 horas do dia 02/08/2013, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala do Plenário, Licitações e Contratos (sala 138), Centro, Guarulhos.

Obtenção do Edital com suas alterações: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cpic@camaraguarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 23 de julho de 2013.

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

SAAE
COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.946,97(Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para posto de atendimento ao cidadão na região do Taboão. A falta do pagamento faz com a autarquia deixar de cumprir

com o contrato de locação.

CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003770
OBJETO: EMISSÃO EMPENHO PREVIO A FAVOR DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO, PARA DESPESAS NO PRESENTE EXERCICIO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 90,00(Noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais com o CREA do estado de São Paulo.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 129,93(Cento e vinte e nove reais e noventa e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREDOR: NEC LATIN AMERICA S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO ESPECIALIZADO RESIDENTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.173,16(Dezesseis mil, cento e setenta e tres reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no sistema de telefonia quando em manutenção para a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 399,18(Trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: JUAN JOSÉ SUCH BENITO
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000632
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - DMST IR RETIDO DOS ÚLTIMOS 4 MESES PERIODO 15/06/2013 A 15/07/2013 RET IRRF 5 MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.762,81(Quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel urbano para acomodar a divisão de medicina do trabalho da autarquia. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 251.581,53(Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 154.655,74(Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000886
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 127.424,00(Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada se faz necessária para transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de guarulhos.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003329
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO EM DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO S.PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.590,00(Cinco mil, quinhentos e noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação se faz necessária a prestação de serviços jurídicos de direito público em defesa do SAAE perante o TCU.

CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE

CAÇAMBAS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004766
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VARIOS), P/ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS OBRAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.279,78(Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)
R\$ 18.669,73(Dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2013 - 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: Locação de veículos para uso na carga e descarga de materiais e ferramentas nos locais em obras executadas pela autarquia.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005198
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS P/EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO DE GR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 606.616,30(Seiscentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços com fornecimento de materiais, serão utilizados na execução de reposição de pavimentação e passeios no município.

CREDOR: BMR ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005245
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.700,00(Sete mil, setecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois seus serviços serão utilizados na consultoria de engenharia sobre o sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00(Hum mil, duzentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para prestação de serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006102
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA, E GRADUADA SIMPLES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.533,94(Seis mil, quinhentos e trinta e tres reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois o material sera utilizado nos serviços de manutenção nos prédios da autarquia.

CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006165
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE, VISANDO SUPOORTE AO DESENVOLVIMENTO DOS NÚCLEOS DE CIDADANIA ESCOLARES E APOIO AO GTIEA - GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.950,00(Seis mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa de consultoria técnico pedagógica se faz necessária, pois sera utilizada para ampliação do Programa de Educação Ambiental 2013.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)
R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013 - 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para publicação na imprensa oficial do Estado de São Paulo.

CREDOR: BERMA BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006921
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO PILOTADA, DN-50 E DN-80, E VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E MEDIDOR DE VAZÃO INTEGRADOS EM UM ÚNICO CORPO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.950,00(Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao sistema de abastecimento de água, na redução da pressão da água em setores com pressão elevada evitando-se assim o vazamento em ramais e em redes de distribuição.

CREDOR: TECHNICAL CLEANER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001226
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICA, FÍSICA E QUÍMICA DOS LOCAIS COM SISTEMAS DE CONDICIONADOR DE AR DO SAAE GR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.658,00(Tres mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a análise microbiológica dos ambientes climatizados da autarquia evitando prejudicar a saúde dos ocupantes destes locais.

CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001227
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, GEL E BLOQUEADOR SOLAR PARA USO DA SEGURANÇA DO TRABALHO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.792,50(Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessária para proteção dos servidores da autarquia
CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001422
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO-ESCAVADEIRA E VAN 16 LUGARES)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.120,00(Quarenta e tres mil, cento e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2013
JUSTIFICATIVA: Locação de veículos para uso na carga e descarga de materiais e ferramentas nos locais em obras executadas pela autarquia.
CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001663
OBJETO: CONT. DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERV. TÁC. ESP. NA ÁREA DE ENG., COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM OU SEM BENEFITÓRIAS, DESTINADOS A DESAPROPRIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, JUDICIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.725,00(Treze mil, setecentos e vinte e cinco reais)
R\$ 9.920,00(Nove mil, novecentos e vinte reais)
R\$ 7.130,00(Sete mil, cento e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2013 - 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia com elaboração de laudo técnico para avaliação de bens imóveis.
CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001816
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCAVAÇÃO MANUAL NA EXECUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.718,00(Tres mil, setecentos e dezoito reais)
R\$ 2.470,00(Dois mil, quatrocentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013 - 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessária para escavação manual de Rede e ligações de água
CREDOR: BERTINI DO BRASIL S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002209
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ORACLE 11GR2, ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS E GARANTIAS RELACIONADOS AS TECNOLOGIAS ORACLE"
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.592,25(Trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa se faz necessária, pois os seus serviços serão necessário para fornecimento de licença de uso do software oracle, atualização de licenças e garantias relacionadas as tecnologias oracle.
CREDOR: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002504
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO P/ EXPEDIENTE DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.745,60(Hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material de escritório é necessária ao expediente administrativo da autarquia
CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002828
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORMAS DA ABNT
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.297,73(Dez mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao acesso às normas técnicas ABNT sobre assuntos pertinentes a autarquia de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados.
CREDOR: CLIP INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003105
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORÍMETROS ANALÓGICOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.584,80(Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nas novas ligações e na manutenção de ligações de águas do município.
CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003222
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS EM LATEX E NITRILICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 455,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição de material para atender as Ete,s da autarquia
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003329
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO INFORMÁTICA BÁSICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.600,00(Cinco mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois os serviços serão utilizados para ministrar cursos para a capacitação do servidor.
Guarulhos, terça-feira, 23 de julho de 2013
SUPERINTENDENTE
MARCOS TSUTOMU TAMAI

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/13 – Proc. 3673/13 –

Aquisição de juntas de adaptação de 4" (100mm), 6" (150mm) e 8" (200mm) - **ABERTURA: 05/08/2013**, às 9 horas. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e-com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.
PREGÃO PRESENCIAL 073/13 – Proc. 3494/13 – Aquisição de transformadores de distribuição trifásicos, potencias 500KVA e 1000KVA. **ABERTURA: 05/08/13**, às 9 horas. (*)
TOMADA DE PREÇOS 005/13 – Proc. 3296/13 – Contratação de empresa de engenharia para execução de rede coletora de esgoto com método não destrutivo em furo direcional na Rua da Paz no município de Guarulhos, bem como o fornecimento total dos materiais necessários a esses serviços. **ABERTURA: 08/08/2013** às 9 horas. (*)
(*) Aquisição dos editais no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo

PROGUARU**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria
VALOR: R\$ 580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ARTE & TALENTO EMBALAGENS LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A
PROCESSO: 144/2008
OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R\$ 2.804,57 (dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços que são de relevante importância para as atividades financeira da empresa.
CREDOR: BERTOLOCCINE COM. E REP PECAS AUT. LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 678,50 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BUKFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 986,33 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 436,60 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CLARO S.A.
PROCESSO: 052/2013
OBJETO: Plano corporativo celular contendo 08 chips para ser usado em interface celular em equipamento PABX - planos de minutos de 4000 minutos a serem utilizados em ligações para celular local, ligações para celular longa distância nacional dentro e fora do esta
VALOR: R\$ 577,20 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.
CREDOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.
PROCESSO: 140/2013
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.
VALOR: R\$ 39,00 (trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços ocasionando problemas na frota leve desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: DURAMETAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria
VALOR: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ELETRO TERRIVEL LTDA.
PROCESSO: 1928/2012
OBJETO: Fornecimento de material elétrico.
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.
CREDOR: HARMACO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 640,36 (seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: JOLUMA COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LEOTRATOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/7/2013.
JUSTIFICATIVA: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME
PROCESSO: 061/2011
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria independente.
VALOR: R\$ 1.359,30 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAGAZINE LUIZA S/A.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 4.113,73 (quatro mil, cento e treze reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MONTEREY REVESTIMENTOS LTDA EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A

PROCESSO: 125/2013
OBJETO: Contratação de internet banda larga com 20 mb de download e 1mb upload
VALOR: R\$ 117,35 (cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de internet..
CREDOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.045,40 (um mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PAULISTEEL COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.467,90 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.542,53 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-22-23/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PERFIL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
PROCESSO: 1964/2012
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 8.512,00 (oito mil, quinhentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 229/2013
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C.
VALOR: R\$ 26.423,78 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 1.369,40 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 1.171,50 (um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9-19-22/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 301,20 (trezentos e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 23 de julho de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA C.I.P.A.

Ficam convocados os empregados interessados em participar da eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato de 2013 a 2014, com base na Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
As inscrições serão realizadas individualmente, no período de 01/08/2013 até o dia 16/08/2013, conforme o cronograma abaixo estabelecido.

Processo Administrativo nº 235/2013.

Departamentos	Horário	Local/Setor Resp. pela inscrição
SEDE	07h00min às 16h00min	Setor SESMT – Segurança do Trabalho
Limpeza Urbana (Centro), Limpeza de Próprios	07h00min às 16h00min	SLU/SLPP
Sub-Sede Pedro de Toledo (Agentes de Portaria)	08h00min às 17h00min	Coordenadoria de Serviços de Controle de Acesso
Centro A. Cabuçu	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. A. Cabuçu
Centro A. Cumbica	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. A. Cumbica
Centro A. Bonsucesso	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. A. Bonsucesso
Centro A. Jd. São João	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. A. Jd. São João
Centro A. Taboão	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. A. Taboão
Centro A. Pimentas	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. A. Pimentas
Obras de Edificações Suprimentos (Jd. Ipanema)	07h00min às 16h00min	Administração no Ipanema e Obras

Conheça as atribuições da CIPA, conforme a NR-5:

- a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- l) participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- m) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

- n) requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- o) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
- p) participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.
- Guarulhos, 22 de julho de 2013
S.E.S.M.T.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Tabão - Guarulhos - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013 - Aquisição de botas em PVC. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **06/08/2013 às 09h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 221/2013.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 180/2013, torna pública a **homologação do Pregão Presencial nº 030/2013**, que trata do registro de preços para diversas luvas, e **adjudicação do objeto no item 2** a favor da empresa **Indústria e Equipamentos de Segurança Mac Ltda.**, no **item 03** a favor da empresa **Três Lagoas Com. de Sacarias e Embalagens Ltda.**, e nos **item 04** a favor da empresa **Intrab Comércio de Produtos de Segurança no Trabalho Ltda.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 170/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 053/2013**. **Pregão Presencial nº 027/2013**. **Objeto:** Registro de preços para dobradiças e fechaduras. **Commissário Fornecedor:** MP Distribuidora de Materiais Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses - assinado em: 19/07/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Dobradiça reforçada, 3 1/2" x 2 1/2", em aço relaminado frio, pino solto com tampinha, para portas pesadas Marca: Merkel	950	pç	6,30
2	Fechadura; externa; maçaneta em zamac; espelho, testa e contra-testa em espelho inox; cilindro em latão maciço; distância da broca = 55 mm; tipo stam 1601/19 ei ou similar Marca: Silvana	350	pç	97,00
3	Dobradiça reforçada, 3 1/2" x 3", em aço relaminado frio, pino solto com tampinha, para portas pesadas Marca: Merkel	100	pç	8,00
4	Tarjeta livre e ocupado, para sanitário grosso. Marca: Soprano	120	pç	23,00
5	Dobradiça reforçada, 4" x 3", em aço relaminado frio, pino solto com tampinha e anel, para portas pesadas Marca: Merkel	150	pç	10,10
6	Fechadura; externa; maçaneta em zamac; espelho, testa e contra-testa em espelho inox; cilindro em latão maciço; distância da broca = 26,5 mm; tipo stam 501/03 ei ou similar Marca: Silvana	90	pç	42,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 150/2013 torna pública ao **Contrato nº 025/2013**. **Pregão Eletrônico nº 013/2013**. **Objeto:** Aquisição de calhas e rufos em chapa de aço galvanizado. **Contratada:** MP Distribuidora de Materiais Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 60.800,00 - **Assinado em:** 19/07/2013.

Processo nº: 130/2013 torna pública ao **Contrato nº 023/2013**. **Pregão Presencial nº 024/2013**. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru e de outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada e descentralizada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel/biodiesel. **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 1.562.649,97 - **Assinado em:** 19/07/2013.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 322/2010 - Termo Aditivo nº 005 ao contrato nº 084/2010 - Contratada: C.V.S. Comércio de Alimentos Ltda. **Objeto:** Fornecimento de cestas básicas. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) a cesta, a partir de 27 de setembro de 2012, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 22/07/2013. Guarulhos, 22 de julho de 2013.

THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Ajudante Geral

Classificação Nome
178 Jeniffer De Sousa

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação Nome
129 Rosária De Fatima De Souza

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

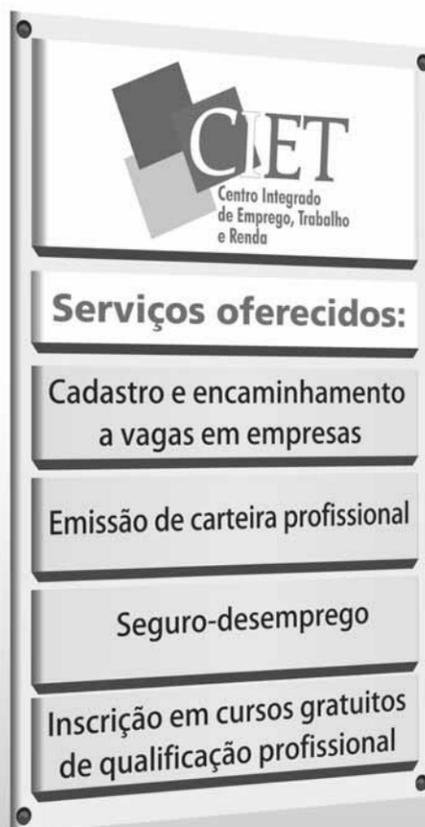
Classificação Nome
498 Merlene Maria Da Silva
499 Rogério Ribeiro Dos Santos
500 Lesly Regina De Lima
501 Gleice Aparecida Santos Assunção
502 José Natalino De Souza
503 Marcelo Batista Da Silva
504 Joab Cerqueira Da Silva
505 Rosimeire Penha Agostinho De Souza
506 Maria De Fatima De Jesus Oliveira Silva

507 Solange De Souza Pedro
508 Sílvio Rogerio Dos Santos
509 Maria Aparecida Carlos Silva Ferreira Xavier
Almerinda Silva Miranda

Cargo: Pedreiro

Classificação Nome
123 Paulo Evandro De Lima
Guarulhos, 23 de Julho de 2013
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

Agência Pública de Emprego Gratuita



Atendimento com limite de senhas
De 2ª a 6ª, das 8h às 17h,
em 4 endereços:

CIET - Centro

R. Dr. Gastão Vidigal, 200

(próx. ao cartório de Registro Civil)

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2.760

(Pq. São Miguel, próximo do INSS)

CIET Cumbica

R. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359

(próx. ao cartório Cidade Jd. Cumbica)

Não esqueça de levar:
RG, CPF, PIS
e carteira profissional



Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria. Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145. A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.



Fundo Social de Solidariedade

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva



2472-5177
2472-5178



JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE

Guarulhos está presente

Bem-vindo

Bienvenido

Welcome

Realização:



Apoio:

